DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Sexta-feira, 17 de maio de 2024 | **Ano 2024 | Edição nº 1660** | **Página 1 de 78**

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Aviso de Resultado 3
Extrato de Ata 4
Extrato de Contrato 29
Portarias SEGAF/GABIP 29
Atas de registro de preço 33
Atos de Pessoal 51
Portarias 51

Poder Legislativo 52
Atos Legislativos 52
Pauta das Sessões 52
Licitações e Contratos 52
Extrato de Contrato 52
Aviso de Licitação 54

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal

Valdir Luiz Sartor

Vice-Prefeito

Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Valdenir Aparecido Duarte

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 111/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024

Prorrogação de prazo para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa nº 02/2024, através da Portaria nº 55/2024 de 05 de março de 2024, de dá outras providências.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar – PAD instaurado pela Portaria nº 55/2024 de 05 de março de 2024;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 55/2024 de 05 de março de 2024, para apuração dos fatos;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 05 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, em 03 de maio de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

.....

PORTARIA Nº 110/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024

Prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 01/2024, através da Portaria nº 56/2024 de 05 de março de 2024, de dá outras providências.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar – PAD instaurado pela Portaria nº 56/2024 de 05 de março de 2024;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 56/2024 de 05 de março de 2024, para apuração dos fatos;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 05 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, em 03 de maio de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 7/2024

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

PROCESSO Nº 82/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS - MS, através do Agente de Contratação, manifesta o interesse em obter Propostas de eventuais interessados visando a **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para serviços de mão de obra na Construção de 3 unidades Habitacionais para atender o Fundo Municipal de Habitação**, com base no Art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Os interessados poderão obter o aviso completo de Dispensa e seus anexos, junto a Comissão de Agente da Contratação, sediada na Av. Francisco Alves da Silva 443, centro de Deodápolis - MS, no horário das 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, no *portal da transparencia link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1* no site: *https://www.licitanet.com.br/* no Portal nacional de contas Publicas PNCP. *e no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com,*

PERÍODO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS de 17/5/2024 às 09:00 horas - DF**.** Até 22/5/2024 às 09:00 horas - DF

PERÍODO DE LANCES De 22/5/2024 das 09:00 horas - DF Até 22/5/2024 às 16:00 horas - DF.

PEDRO ANTONIO SOARES JUNIOR

Diretor Presidente da AMHA

.....

Aviso de Resultado

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 70/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de bancos para praças e lixeiras para atendimento da secretaria municipal de infraestrutura.

EMPRESAS VENCEDORAS: MCS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA - ME**,** CNPJ/MF **52.804.328/0001-64** no item 1 com o valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

METALURGICA E SERRALHERIA SAO PAULO LTDA - ME**,** CNPJ/MF **17.978.279/0001-85** nos itens 2 e 3 com o valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Deodápolis - MS, 16 de maio de 2024.

JEAN MARTINS SOBRAL

Pregoeiro

.....

Extrato de Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 180/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e as empresas **CASA DO ATLETA LTDA – EPP EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP**; **FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA – EPP**; **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO – EPP**; **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – EPP**; **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME**; **BRESCHIGLIARI & CIA LTDA – EPP**; **C.C.B.P. GARCIA – ME**; **LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA - ME.**

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **aquisição futura de Material Esportivo para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo,** conforme itens, especificações e quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: CASA DO ATLETA LTDA - EPP					
Item	**Especificação**	**Quant**	**Marca/ Fabric**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
05	BOLSA TIPO SACOLA IDEAL PARA CARREGAR FARDAMENTOS, CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER, COM DUAS ALÇAS DE MÃO, COM NO MÍNIMO 65CM DE ALTURA E NO MÍNIMO 50CM DE LARGURA.	9	ZONA BOLSA	59,90	539,10
15	CRONOMETRO TIPO MOSTRADOR DIGITAL, COMPOSIÇÃO: CAIXA DE PLASTICO, DIMENÇÕES APROXIMADAS 80 X 57 X 18MM FUNÇÕES: INICIO, PARADA E RESET	10	VOLLO 1809	24,61	246,10
18	CHUTEIRA DE CAMPO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CABEDAL: 60% - SINTETICO 40% - COURO FORRO: 100% - POLIESTER PALMILHA: 90% - EVA 10% - POLIESTER SOLA: 100% - TPU E CORES DIVERSAS. TAMANHOS DO 35 AO 40.	50	NEW STILLUS/CAMPO	63,90	3.195,00
20	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO DUPLO PISTA E CAMPO MANUAL, QUE POSSUA UM SISTEMA INTELIGENTE DE DUPLA FACE COM OS NÚMEROS, E QUE SEJA VISUALIZADO DOIS LADOS, TANTO DE DIA QUANTO DE NOITE, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE PALETAS (BANDEIRAS), PARA FORMAÇÃO DOS NÚMEROS. COM TAMANHO DE NO MÍNIMO ALTURA DE 37CM X 84 CM DE COMPRIMENTO, COM CONTAGEM DE 0 A 99, E NÚMEROS COM TAMANHOS NO MÍNIMO DE 30CM ALTURA X 17CM LARGURA.	3	PISTA E CAMPO 37X84CM	370,00	1.110,00

24	PAR DE REDE PARA ARO DE BASQUETE, COM FIO NO MÍNIMO DE 8,0MM SEDA (POLIÉSTER), NA COR BRANCO PÉROLA, CONTENDO 12 ALÇAS PARA FIXAÇÃO NO ARO E NO MÍNIMO COM 40 CM DE ALTURA MONTADA.	12	PANGUÉ/SEDA	32,99	395,88
25	CARRINHO MARCADOR DE CAMPO DE FUTEBOL, COM BANDEIJA QUE COMPORTE NO MINIMO 18 LITROS DE CAL E COM 3 ROLOS EM ALUMINIO ASSENTADOS EM ROLAMENTOS QUE FACILITAM A ROLAGEM, NA LARGURA DE 10CM CADA ROLO, FABRICADO EM AÇO, COM PINTURA PLASTIFICADA RESISTENTE, COM PNEUS COM CAMARA E ROLAMENTO	3	PISTA E CAMPO AÇO	1.649,01	4.947,03
32	EQUIPAMENTO - ACESSÓRIOS DESPORTO MATERIAL: ELASTANO E POLIAMIDA. USO: FUTEBOL, TIPO: MEIÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORES E TAMANHOS DIVERSOS.	176	APOLLO POLIAMIDA	9,00	1.584,00
				Valor Total R$	**12.017,11**

Empresa: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Quant	Marca/ Fabric	V. Unit.	V. Total R$
07	CALIBRADOR MEDIDOR DE PRESSÃO, SENDO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE BOLAS. MEDE A PRESSÃO SOZINHO OU ACOPLADO À BOMBA.COM 2 AGULHAS, COMPARTIMENTO PARA GUARDAR AS AGULHAS SE CONECTA EM TODOS OS TIPOS DE BOMBA.	10	PENALTI CALIBRADOR	39,89	398,90
				Valor Total R$	**398,90**

Empresa: FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP

Item	Especificação	Quant	Marca/ Fabric	V. Unit.	V. Total R$
06	BOMBA PARA ENCHER BOLA, COM MANGUEIRA EMBUTIDA E DUAS AGULHAS REMOVÍVEIS, COMPOSIÇÃOTUBO POLICARBONATO HASTE ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO T HANDLE POLIPROPILENO, FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO.	30	PUMP PUMP	12,00	360,00
21	MARCADOR DE PONTOS MANUAL. UTILIZADO EM VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COMO TÊNIS DE MESA, VÔLEI, FUTSAL ETC. POSSUI ESTRUTURA COM CAPAS PLASTIFICADAS, SISTEMA ARTICULADO PARA FACILITAR O TRANSPORTE, CARACTERES EM LÂMINAS DE PVC E MARCAÇÃO DE ATÉ 7 SETS E 30 PONTOS ALTURA DE NO MÍNIMO 16CM E COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 38CM. PLACAR USADO PARA MARCAR PONTOS E RODADAS. RESISTENTE E DURÁVEL. - IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE JOGOS	3	NEDEL NEDEL	120,00	360,00
				Valor Total R$	**720,00**

Empresa: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - EPP

Item	Especificação	Quant	Marca/ Fabric	V. Unit.	V. Total R$

19	PLACAR ELETRÔNICO ESPORTIVO COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO, 98CM X 60CM, EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, BIVOLT, PARA MARCAÇÃO ESPORTIVA DE FUTEBOL SALÃO, CAMPO, SOCIETY, VÔLEI, BASQUETE, HANDEBOL, ETC. AS CONFIGURAÇÕES DO PAINEL ELETRÔNICO, TERÁ QUE TER A MARCAÇÕES DA SEGUINTE FORMA; PONTUAÇÃO DOS TIMES DE 0 A 99, FALTAS OU SETS DE 0 A 19, PERÍODOS DE 0 A 4, CRONÔMETRO REGRESSIVO PRÉ AJUSTADO PARA 60 MINUTOS, AJUSTE DE TEMPO DE JOGO DE 5 A 60 MINUTOS QUE PERMITA PAUSAR O TEMPO, AUMENTAR OU DIMINUIR A PONTUAÇÃO INDIVIDUAL EM CASO DE ERRO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. QUE TENHA TAMBÉM A VISUALIZAÇÃO PERFEITA MESMO A GRANDES DISTÂNCIAS, SINALIZAÇÃO COM ALARME AO INÍCIO E ENCERRAMENTO DE CADA PARTIDA AUTOMÁTICA. TAMANHO DOS DÍGITOS DO CRONOMETRO, FALTAS E PERÍODO DE NO MÍNIMO 11CM X 6 CM, E DO PLACAR DE NO MÍNIMO 21CM X11CM.	1	CORMED CO 657PL	4.300,00	4.300,00
27	PLACAR ELETRÔNICO ESPORTIVO COM TAMANHO MÍNIMO DE 38CM DE COMPRIMENTO X12CM DE ALTURA, COM BOTOEIRA FIXA, PLACAR ELETRÔNICO COM 6 DÍGITOS EM LEDS DE ALTA VISIBILIDADE, QUE MARQUE A PONTUAÇÃO PARA DUAS EQUIPES, E QUE POSSUA CRONÔMETRO BI VOLTS PARA O TEMPO DE JOGO E INTERVALO. QUE SEJA POSSÍVEL INTERCALAR A EXIBIÇÃO DO PLACAR E CRONÔMETRO, TER TAMBÉM UMA BOTOEIRA COM FIO PARA A MARCAÇÃO DE PONTOS, E CONTROLE SEM FIO PARA PROGRAMAÇÃO DOS TEMPOS. A BOTOEIRA É ÚTIL PARA SIMPLIFICAR O CONTROLE DOS PONTOS, PERMITINDO AUMENTAR, DIMINUIR E ZERAR A PONTUAÇÃO. É RESISTENTE E PODE SER FIXADA EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO PARA A MARCAÇÃO DOS PONTOS. O CONTROLE SEM FIO TORNA POSSÍVEL OPERAR O CRONÔMETRO SEPARADAMENTE, SENDO ÚTIL PARA GESTÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	2	CORMED CO 657PL1	472,00	472,00
				Valor Total R$	**5.244,00**

Empresa: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Quant	Marca/ Fabric	V. Unit.	V. Total R$
01	BOLA 1ª LINHA DE FUTEBOL SOCYTE COM 8 GOMES CIRCUFERENCIA 66-69 LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMORFIXO, CAMADA INTERNA DE NEOGEL COM DUPLA COLAGEM E O MIOLO CAPSULA SIS	60	DALEBOL SOCIETY	70,00	4.200,00
03	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PRIMEIRA LINHA COM TECNOLOGIA	120	DALEBOL CAMPO N5	71,00	8.520,00

	TERMOFUSION 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, DE ALTA RESISTÊNCIA, CÂMARA DE AR INFINITY COM FIBRAS AXAIS, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 410 E 440 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68CM E 70CM, CALIBRAGEM ENTRE 7 E 9 LIBRAS, COM QUALIDADE FEDERADA, KAGIVA, PENALTY, TOPPER OU SIMILAR.				
09	REDE OFICIAL DE VÔLEI COM FAIXAS IMPERMEÁVEIS, FIO 2MM, MALHA 10X10. MEDIDAS 9,5M X 1,00M REDE E FAIXA COM PROTEÇÃO UV - PROTEGE CONTRA AÇÃO DOS RAIOS SOLARES, EVITA O APODRECIMENTO DOS FIOS, ACOMPANHA CORDA P/ AMARRAÇÃO, POLIPROPILENO 4MM. COM 4 FAIXAS, NA PARTE SUPERIOR, INFERIOR E NAS DUAS LATERAIS.	25	DALEBOL VOLEI 2MM 4 LONAS	85,00	2.125,00
13	BOLA DE BASQUETE ADULTO OFICIAL, COM CAMERA DE AR INFINITY COM FIBRAS, CIRCUFERENCIA ENTRE 75 E 78 CM SISTEMA DE FORRO MULTI-XAIS PESO ENTRE 600 E 650 GRAMAS, WILSON, PENALTY, TOPPER OU SIMILAR.	40	DALEBOL BASQUETE BORRACHA	30,00	1.200,00
14	BOLA DE VOLEIBOL COM TECNOLOGIA TERMOFUSION 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, DE ALTA RESISTÊNCIA, CÂMARA DE AR INFINITY COM FIBRAS AXAIS, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260 E 280 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 66CM E 67CM, COM QUALIDADE FEDERADA, KAGIVA, PENALTY, TOPPER OU SIMILAR.	120	DALEBOL VOLEI TERMO	54,00	6.480,00
16	REDE FUTEBOL SUIÇO FIO 4 MM, MALHA 12CM MATERIAL: SEDA COM DIMENSÕES DE NO MINIMO 5,20 METROS DE LARGURA X 2,30 METROS DE ALTURA.	10	DALEBOL SOCIETY 4 MN	165,00	1.650,00
30	CARTÃO DE ARBITRO - COMPOSIÇÃO PVC - DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5X10,5 CM- ÍTENS INCLUSOS: 01 CARTÃO VERMELHO, 01 CARTÃO AMARELO	10	DALEBOL CAMPO N5	7,50	75,00
				Valor Total R$	**24.250,00**

Empresa: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Item	Especificação	Quant	Marca/ Fabric	V. Unit.	V. Total R$
10	TROFÉU TIPO TAÇA COM NO MÍNIMO 70CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PVC, COM BASE DE NO MÍNIMO 10CM DE ALTURA E TUBO DE NO MÍNIMO 15CM, NA COR DOURADA, COM NO MÍNIMO 44 CM DE CIRCUNFERÊNCIA A PARTIR DAS ALÇAS	3	PROPRIO TROFEU	129,95	389,85
11	TROFÉU TIPO TAÇA COM NO MÍNIMO 50CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PVC, COM BASE DE NO MÍNIMO 10CM DE ALTURA E TUBO DE NO MÍNIMO 15CM, NA COR DOURADA, COM NO MÍNIMO 44 CM DE CIRCUNFERÊNCIA A PARTIR DAS ALÇAS.	3	PROPRIO TROFEU	60,00	180,00
12	TROFÉU TIPO TAÇA COM NO MÍNIMO 60CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM	3	PROPRIO TROFEU	79,99	239,97

	PVC, COM BASE DE NO MÍNIMO 10CM DE ALTURA E TUBO DE NO MÍNIMO 15CM, NA COR DOURADA, COM NO MÍNIMO 44 CM DE CIRCUNFERÊNCIA A PARTIR DAS ALÇAS.				
26	MEDALHAS PERSONALIZADAS EM ALTO RELEVO COLORIDO, EM METAL NA OPÇÃO DE CORES OURO, PRATA E 12BRONZE, DE NO MINIMO 7CM X 7CM DE6 DIAMETRO, COM A FITA OU COR6DAO EM CETIM PERSONALIZADO, DE N6O MINIMO 60CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE LARGURA, IDEAL PARA PREMIAÇÕES ESPORTIVAS, COM A ARTE JÁ INCLUSA.	1.500	PROPRIA MEDALHA	9,99	14.985,00
S34	TROFÉU, MATERIAL: - TROFÉU, MATERIAL: POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: METALIZADOS À VÁCUO, MATERIAL BASE:POLIPROPILENO, ALTURA: 39 CM, COR: PRATEADA, FORMATO:DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADIC. ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	12	PROPRIO TROFEU	48,49	581,88
35	TROFÉU, MATERIAL:MDF, - TROFÉU, MATERIAL:MDF, PERSONALIZADO COM ALTURA:40 CM, FINALIDADE: PREMIAÇÃO ESPORTIVAS TERCEIRO LUGAR (TROFÉU, MATERIAL:MDF)	6	PROPRIO TROFEU	45,99	275,94
36	TROFÉU, MATERIAL:MDF, PERSO - TROFÉU, MATERIAL:MDF, PERSONALIZADO COM ALTURA:50 CM, FINALIDADE: PREMIAÇÃO ESPORTIVAS PRIMEIRO LUGAR	6	PROPRIO TROFEU	72,49	434,94
37	TROFÉU, MATERIAL:MDF - TROFÉU, MATERIAL:MDF, PERSONALIZADO COM ALTURA:45 CM, FINALIDADE: PREMIAÇÃO ESPORTIVAS SEGUNDO LUGAR	6	PROPRIO TROFEU	60,49	362,94
				Valor Total R$	**17.450,52**

Empresa: BRESCHIGLIARI & CIA LTDA – EPP

Item	Especificação	Quant	Marca/ Fabric	V. Unit.	V. Total R$
04	BOLA DE FUTSAL PRIMEIRA LINHA COM TECNOLOGIA TERMOFUSION 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, DE ALTA RESISTÊNCIA, CÂMARA DE AR INFINITY COM FIBRAS AXAIS, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 410 E 440 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62CM E 64CM, CALIBRAGEM ENTRE 7 E 9 LIBRAS COM QUALIDADE FEDERADA, KAGIVA, PENALTY, UMBRO OU SIMILAR.	170	KAGIVA	59,00	10.030,00
08	MEDALHAS SEXTAVADA CONFECCIONADA COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE NOS BANHOS DOURADOS, PRATEADOS E BRONZEADOS, COM NO MINIMO 5CM DE DIAMETRO E ESPESSURA DE NO MINIMO 2 MM , COM FITA NO TAMANHO DE NO MÍNIMO 60 CM. COM ARTE E ADESIVO JÁ INCLUSO.	2.500	CRESPAR	3,95	9.875,00
17	REDE FUTSAL ,FIO 4 MM MALHA 12CM, MATERIAL: SEDA COM DIMENSÕES DE	25	PANGUE	209,90	5.247,00

	NO MINIMO 3,20 METROS DE LARGURA X 2,20 METROS DE ALTURA.				
29	JOGO DE MALHA COM 4 MALHAS E DOIS CHITOS, SENDO MALHAS DE FERRO E 02 CHITOS OFICIAIS DE MADEIRA, COM PESO APROXIMADO 500GRS E DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 90MM CADA PEÇA DA MALHA.	3	PANGUE OFICIAL	250,00	750,00
31	UNIFORME PROFISSIONAL COMPONENTES: - CAMISAS: 20 MANGA/CURTA E 2 MANGA/LONGA; CALÇÃO: 22 , TAMANHO: SOB MEDIDA, COR: DIVERSAS , MATERIAL: 100% POLIÉSTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZAÇÃO/ NUMERAÇÃO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO , APLICAÇÃO: FUTEBOL DE CAMPO, TIPO: KIT COMPLETO DE UNIFORME ESPORTIVO	8	G&L	700,00	5.600,00
				Valor Total R$	**31.502,50**

Empresa: C.C.B.P. GARCIA - ME

Item	Especificação	Quant	Marca/ Fabric	V. Unit.	V. Total R$
02	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO TIPO EUROPEU CAIXOTE, COM MEDIDAS DE 7,50 METROS DE LARGURA, X 2,50 METROS DE ALTURA, 2,0 DE RECUO INFERIOR E 2,0 METROS DE RECUO SUPERIOR. FIOS DE NYLON DE NO MINIMO 4MM TORCIDOS NA COR BRANCA COM MALHA DE NO MAXIMO 15CM X 15CM.	7	MASTER	354,00	2.483,60
22	TABELA DE BASQUETE EM ACRILICO COM ALTARESISTENCIA A UV, DE 10MM DE ESPESSURA 1,80 CM DE LARGURA X 1,20 CM DE ALTURA, COM ARO FLEXIVEL COM 3 MOLAS DE TAMANHO OFICIAL, E REDE MODELO CHUÁ DE FIO DE SEDA DE NOMINIMO 6MM, TABELA DE BASQUETE ENVOLVIDA EM REQUADRO METÁLICO COM ISOLAMENTO ANTI CHOQUE E PINTURA DE ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVA	12	SPORTIN	2.884,00	34.608,00
23	PAR DE CESTA (ARO) PARA BASQUETEBOL, COM MOLAS REFORÇADAS, FEITA EM AÇO MACIÇO, COM CHAPAS LATERAIS PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA DE PESO NA HORA DAS ENTERRADAS, E QUE SUPORTE NO MÍNIMO 250 QUILOS COMPROVADAMENTE. COM REDE CHUÃ EM FIOS DE SEDA, COM NO MÍNIMO 8MM DE GROSSURA E 12 PRESILHAS PLÁSTICAS.	12	PANGUE	249,00	2.988,00
				Valor Total R$	**40.079,00**

Empresa: LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA - ME

Item	Especificação	Quant	Marca/ Fabric	V. Unit.	V. Total R$
28	REDE DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM FIO DE NO MÍNIMO 3,00MM EM SEDA AZUL, TORCIDO, MALHAS DE NO MÁXIMO 12 CM, ARGOLAS METÁLICAS FIXADAS EM TODAS AS PEÇAS NA PARTE SUPERIOR A CADA 04 (QUATRO) MALHAS. REDE PARA LATERAIS E	3.266	AZZURE	5,22	17.048,52

	FUNDOS DA QUADRA DOS GINÁSIOS ESPORTIVOS.				
33	REDE DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM FIO DE - REDE DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM FIO DE NO MÍNIMO 3,00MM EM NYLON AZUL, TORCIDO, MALHAS DE NO MÁXIMO 12 CM. REDE PARA COBERTURA DOS CAMPOS SINTÉTICOS. SENDO UMA REDE DE 38 METROS DE COMPRIMENTO X 25 METROS DE LARGURA	1.900	AZZURE	3,80	7.220,00
38	FITA MARCAÇÃO ESPORTIVA, - FITA MARCAÇÃO ESPORTIVA, MATERIAL: POLIETILENO, COMPRIMENTO: ROLO COM 100 M, LARGURA:6 CM, APLICAÇÃO: QUADRA SOCIETY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORES DIVERSA E 6 SUPORTES METÁLICOS PARA FIXAÇÃO	10	AZZURE	119,00	1.190,00
				Valor Total R$	**25.458,52**
				VALOR TOTAL R$	**157.121,15**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

.

Deodápolis - MS, 31 de janeiro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 134/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e as empresas **ÀGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** e **IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para futura **aquisição de Tiras para teste de Glicose e Agulhas tipo Auto Lanceta para teste de Glicemia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme itens, especificações e quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: ÀGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA					
Item	**Especificação dos Materiais**	**Quant.**	**Marca/Fabric**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
01	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL OU NEONATAL APRESENTAÇÃO:TIRA. EMBALAGEM: 50 TIRAS	2.250	ROCHE ACTIVE	18,99	42.727,50
03	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL OU NEONATAL APRESENTAÇÃO:TIRA. EMBALAGEM: 50 TIRAS	750	ROCHE ACTIVE	18,99	14.242,50
Valor Total R$					**56.970,00**
Empresa: IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Especificação dos Materiais**	**Quant.**	**Marca/Fabric**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
02	**LANCETA.** USO: DESCARTÁVEL. TIPO: ULTRA FINA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL. MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA. CAIXA COM 100.	1.500	BIOLAND	12,00	18.000,00
Valor Total R$					**18.000,00**
VALOR TOTAL R$					**74.970,00**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Deodápolis – MS, 03 de novembro de 2023.

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 2/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e as empresas **B. A. MARQUES LTDA – ME**; **L. DA S. SANTOS LTDA – ME** e **MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – **ME**.

OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preço para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: B. A. MARQUES LTDA - ME

Item	Descrição dos Materiais	Marca Fabric	Quant	Unid.	V. Unit.	Valor Total
01	ABÓBORA TIPO:MENINA, IN NATURA - KG. CASCA LISA, ISENTO DE SUJIDADES, MACHUCADOS OU PERFURAÇOES, NEM PARASITAS E LARVAS.	CEASA	200	KG	4,61	922,00
02	AÇAFRÃO EM PÓ - ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM APROXIMADAMENTE 1 QUILO.	PETISCO	100	KG	21,85	2.185,00
03	EMBALAGEM 400 G - ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 400 G, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. SIMILAR A TODDY, NESCAU E ITALAC.	ATALAIA	400	UN	9,30	3.720,00
04	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO	DOCESUCAR	500	PCTE	22,45	11.225,00

	TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE COM APROXIMADAMENTE 5 KG, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, REGISTRO NO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO NA EMBALAGEM.					
05	ALFACE, IN NATURA - TIPO: CRESPA, PÉ BEM DESENVOLVIDO, SEM MANCHAS, FIRME, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS, LIVRE DE TERRA, LARVAS OU INSETOS NAS SUPERFÍCIES.	DA HORTA	250	UN	4,90	1.225,00
06	ALHO, IN NATURA - KG. CABEÇAS INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, DENTES GRANDES E UNIFORMES, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG.	TOCAIA	500	KG	27,30	13.650,00
07	AMEIXA IN NATURA, KG. DEVEM ESTAR FIRMES E COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM RACHADURAS, NÃO DEVE APRESENTAR PRESENÇA DE LARVAS OU PARASITAS.	CEASA	150	KG	22,90	3.435,00
08	AMENDOIM, SEM CASCA - AMENDOIM, TORRADO, SEM SAL, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G CONTENDO DADOS DO LOTE, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. SIMILAR A YOKI, DORI E AMENDUPÃ.	DONANA	70	PCTE	12,30	861,00
09	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G,	CORSETTI	50	UN	9,10	455,00

	SEMELHANTE A YOKI, FUGINI E MAIZENA.					
10	ARROZ BRANCO, LONGO FINO, TIPO 1, ACONDICIONADO DE EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 5 KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO NA EMBALAGEM.	GUARUJA	1.400	PCTE	25,05	35.070,00
11	ARROZ INTEGRAL TIPO:1 - ACONDICIONADO DE EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO NA EMBALAGEM.	DALLAS	40	PCTE	9,23	369,20
12	ATUM RALADO - PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE ATUM, APRESENTAÇÃO RALADO, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 170 G, LATA LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, CONTENDO DATA DE VALIDADE. SIMILAR A COQUEIRO, QUALITÁ E GOMES DA COSTA.	ROBSON CROSUE	50	LATA	10,84	542,00

13	AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM DE APROX. 200 G, APRESENTANDO DADOS DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE. SIMILAR A QUAKER, YOKI E NESTLÉ.	KODILAR	100	UN	5,40	540,00
14	AZEITE DE OLIVA - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 ML, TIPO: PURO, TEOR DA ACIDEZ: VIRGEM - ENTRE 0,8% E 2%, SIMILAR A GALLO, ANDORINHA E COCINERO.	ANDORINHA	20	UN	25,10	502,00
15	BANANA NANICA, IN NATURA - KG. EM PENCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	CEASA	600	KG	6,25	3.750,00
16	BATATA DOCE, IN NATURA - KG. SEM MANCHAS ESCURAS, SEM MACHUCADOS, ASPECTO FIRME.	CEASA	250	KG	4,60	1.150,00
17	BATATA INGLESA, IN NATURA- KG. APRESENTAR TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	800	KG	7,40	4.920,00
18	BERINJELA, IN NATURA - KG. CASCA LISA, SEM MACHUCADOS OU PERFURAÇÕES EXTERNAS, COR VIVA, COM BRILHO.	CEASA	30	KG	6,40	192,00
19	BETERRABA, IN NATURA - KG. SEM FOLHAS, LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS, INSETOS, SEM FERIMENTOS, DE 1º QUALIDADE.	CEASA	300	KG	3,50	1.650,00
20	BICARBONATO DE SÓDIO - ALIMENTÍCIO, EM PÓ, FINO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 G, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PETISCO	30	UN	12,90	387,00
21	BISCOITO ÁGUA E SAL - EMBALAGEM	DALLAS	400	PCTE	6,60	2.640,00

	APROXIMADAMENTE 345 G, SIMILAR A RENATA, VITARELLA E MARILAN.					
22	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 345 G, SIMILAR A VITARELLA, MABEL E MARILAN.	DALLAS	400	PCTE	6,60	2.640,00
23	BISCOITO SALGADO, INTEGRAL - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 345 G, TIPO CREAM CRACKER, SIMILAR A VITARELLA, RENATA E MARILAN.	DALLAS	100	PCTE	6,60	660,00
24	BISCOITO DOCE, AMANTEIGADO - SORTIDOS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 G, SIMILAR A MARILAN, MABEL E DALLAS.	DALLAS	100	PCTE	5,94	594,00
25	BRÓCOLIS, TIPO: JAPÔNES, IN NATURA - SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, SEM PRESENÇA DE CORPOS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES.	CEASA	70	UN	7,60	532,00
26	CACAU EM PÓ, SEM GLÚTEN, SEM AÇÚCAR - NATURAL, 100 % CACAU, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM LACTOSE, LIVRE DE AROMAS ARTIFICIAIS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 G, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CODILAR	60	UN	16,40	984,00
27	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO ORIGINAL DO FABRICANTE, COM APROXIMADAMENTE 500 G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE TRÊS MESES.	MARACAJU	860	PCTE	10,54	9.064,40
28	CANELA EM PÓ - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 1 QUILO, CONTENDO DATA DE	PETISCO	25	KG	34,25	856,25

	FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. SIMILAR A KITANO, KODILAR E CALDOBOM.					
29	CANJICA,TIPO: BRANCA - SEM PELÍCULA, QUALIDADE TIPO 1, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A YOKI, CAMIL E ZAELI.	DONANA	80	PCTE	6,30	504,00
30	CANELA EM RAMA - PURA, LIVRE DE SUJIDADES, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 20 G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E REGISTRO NO MA.	PETISCO	30	PCTE	4,40	132,00
31	CAQUI, IN NATURA - KG. CASCA LISA, COM BRILHO, FIRME, SEM RACHADURAS, LIVRE DE INSETOS E PARASITAS.	CEASA	100	KG	11,40	1.140,00
32	CEBOLA BRANCA, IN NATURA - KG. UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA, BRILHANTE, FIRME E BEM DESENVOLVIDA.	CEASA	600	KG	9,60	5.760,00
33	CENOURA, IN NATURA - KG. SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FOLHAS, FERIMENTOS OU DEFEITOS, DE 1º QUALIDADE, TENRAS.	CEASA	700	KG	7,05	4.935,00
35	CHÁ, SACHÊ - DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM CONTENDO 15 SACHÊS. MARCA SIMILAR A DR.OETKER, MATTE LEÃO E LIPTON.	DR. OETKER	30	CX	5,10	153,00

36	CHEIRO VERDE, IN NATURA. FRESCO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES OU INSETOS, NÃO DEVE CONTER MANCHAS ESCURAS OU AMARELAS, EMBALADOS EM PACOTES DE PLÁSTICO, SEPARADOS EM MAÇOS.	DA HORTA	50	MAÇO	4,64	232,00
37	CHIMICHURRI - TEMPERO A BASE DE ERVAS, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 1 KG, SIMILAR A DONANA, KODILAR E KITANO.	PETISCO	150	PCTE	32,17	4.825,50
38	CHOCOLATE 50 % CACAU - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 200 G. SIMLAR A MALAVÉRIO, NESTLÉ E FLEISCHMANN.	KODILAR	30	UN	13,93	417,90
39	CHUCHU, IN NATURA - KG. CASCA BRILHANTE, ASPECTO FIRME, SEM PERFURAÇÕES OU LESÕES, NEM A PRESENÇA DE LARVAS OU INSETOS.	CEASA	400	KG	5,46	2.184,00
40	COCO RALADO - ÚMIDO E ADOÇADO, DEVENDO ESTAR DESCRITO NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 100 G, SIMILAR A SOCOCO, MAIS COCO E DONANA.	ADELCOCO	50	PCTE	5,20	260,00
41	COLORAU - CONDIMENTO, TIPO:URUCUM, APRESENTAÇÃO:PÓ EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS.	ZAELI	80	PCTE	7,12	569,60
42	COMINHO EM PÓ - CONDIMENTO, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 1 KG, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	PETISCO	150	PCTE	29,50	4.425,00

	SIMILAR A KITANO, KODILAR E DONANA.					
43	COUVE MANTEIGA, IN NATURA - EMBALADO EM MAÇOS, BEM DESENVOLVIDO, SEM MANCHAS, FIRME, INTACTA, LIVRE DE TERRA NAS SUPERFÍCIES, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS. CTMAT: 481109	DA HORTA	100	MAÇO	4,20	420,00
44	COUVE-FLOR, IN NATURA - KG. 1º QUALIDADE, SEM MACHUCADOS, INTACTA E FIRME, SEM FOLHAS MURCHAS E SECAS.	CEASA	70	UN	8,25	577,50
45	CRAVO DA ÍNDIA - APROXIMADAMENTE 5 À 10 G, SIMILAR A KITANO, KODILAR E SABOR CONDIMENTOS.	PETISCO	50	PCTE	3,80	190,00
46	CREME DE LEITE - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200 G, CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE. SIMILAR A ITALAC, PIRACANJUBA E NESTLÉ.	PIRACANJUBA	60	UN	4,30	258,00
47	ERVA DOCE - O PRODUTO DEVE ESTAR CONDICIONADO EM EMBALAGENS CONTENDO APROXIMADAMENTE 1 KG SIMILAR A KITANO, DONANA E KODILAR.	PETISCO	40	KG	34,94	1.397,60
48	ERVILHA EM CONSERVA - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 170 G, SIMILAR A FUGINI, PREDILECTA E QUERO.	QUERO	50	SAC	4,70	235,00
49	ESSÊNCIA DE BAUNILHA - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 30 ML,	KODILAR	40	VD	7,30	292,00

	SIMILAR A ARCOLOR, FLEISHMANN E DR OETCKER.					
50	FARINHA DE MANDIOCA - FINA, TIPO 1, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 1 KG, SIMILAR A YOKI, PINDUCA E GRANFINO.	KADU	250	PCTE	8,80	2.200,00
51	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 500 G - AMARELA, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A YOKI, SINHÁ E QUAKER.	SINHA	60	PCTE	5,85	351,00
53	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 - NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS DE CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E A DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	BOA SAFRA	600	PCTE	8,39	5.034,00
54	FEIJÃO PRETO, TIPO 1 - GRÃO ÍNTEGROS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 1 KG, COM REGISTRO NO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E A DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	BOA SAFRA	100	PCTE	9,14	914,00
55	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 10 G, SIMILAR A DONA BENTA, FLEISCHMANN E DR.OETKER.	DONA BENTA	80	UN	2,90	232,00
56	FERMENTO QUÍMICO - ACONDICIONADA EM EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 100 G,	DONA BENTA	130	UN	4,40	572,00

	SEMELHANTE A ROYAL, DONA BENTA E DR OETKER.					
57	FUBÁ DE MILHO, TIPO MIMOSO - GRÃO AMARELO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A YOKI, SINHÁ E GRANFINO.	SINHA	250	PCTE	4,78	1.195,00
58	GENGIBRE, IN NATURA - KG - GENGIBRE, IN NATURA - KG. ISENTO DE SUJIDADES, PERFURAÇÕES OU PRESENÇA DE LARVAS E INSETOS.	CEASA	20	KG	14,18	283,60
59	GOIABA, IN NATURA - KG. DEVE APRESENTAR CASCA LISA, SEM MANCHAS OU SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E INSETOS.	CEASA	200	KG	12,69	2.538,00
60	GRÃO DE BICO - CONSTITUIDOS DE GRÃOS MADUROS, SECOS, SEM MANCHAS E IMPUREZAS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G.	DONANA	100	PCTE	9,99	999,00
61	INHAME, IN NATURA - KG. DEVE APRESENTAR ASPECTO FIRME, SEM SUJIDADES OU PERFURAÇÕES.	CEASA	150	KG	7,20	1.080,00
62	LARANJA, TIPO:PERA, IN NATURA - KG. CASCA LISA, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO EM TAMANHO, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS.	CEASA	1.000	KG	4,20	4.200,00
63	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 395 G, SIMILAR A ITALAC, MOÇA E PIRACANJUBA.	CAMPOS DO JORDO	100	UM	8,87	887,00
64	LEITE DE COCO - INTEGRAL, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 2OO ML, SIMILAR A SOCOCO, MAIS COCO E DUCOCO.	ADELCOCO	50	UM	7,47	373,50

65	LEITE EM PÓ INFANTIL 0 A 6 MESES - EMBALAGEM DE APROX. 800 G, SIMILAR A NESTLÉ, DANONE E ENFAMIL.	NESTLE	60	LATA	57,18	3.430,80
66	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 400 G, COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : FERRO, ZINCO E VITAMINAS. SIMILAR A ITAMBÉ, NESTLÉ E ITALAC.	AUROLAT	60	LATA	22,18	1.330,80
67	LEITE EM PÓ, SEM LACTOSE - EMBALAGEM DE APROX. 380 G, SIMILAR A NESTLÉ, DANONE E ITAMBÉ.	NESTLE	60	LATA	24,40	1.464,00
68	LENTILHA SECA, TIPO 1 - ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE. 500 G, SIMILAR A YOKI, CAMIL E URBANO.	DONANA	30	PCTE	13,15	394,50
69	LIMÃO TIPO: TAITI, IN NATURA - KG. DEVE POSSUIR CASCA LISA, COM BRILHO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	50	KG	4,74	237,00
70	LOURO FOLHAS DESIDRATADAS, EMBALAGEM DE APROX. 10 G, SIMILAR A KITANO, DONANA E KODILAR.	PETISCO	100	PCTE	3,30	330,00
71	MAÇA, TIPO:NACIONAL, IN NATURA - KG. FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS, PERFURAÇÕES, INSETOS OU LARVAS.	CEASA	700	KG	10,90	7.630,00
72	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO:PARAFUSO - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 500 G,	URBANO	100	PCTE	7,15	715,00

	SIMILAR A VILMA, URBANO E GALO.					
73	MACARRÃO TIPO LETRINHA EMBALAGEM DE APROX. 500 G, SEMELHANTE A ADRIA, RENATA E VILMA.	DALLAS	500	PCTE	5,10	2.550,00
74	MACARRÃO, TIPO CONCHINHA - BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A ADRIA, RENATA E GALO.	JOIA	500	PCTE	5,00	2.500,00
75	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA, SEM OVOS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A ADRIA, LIANE E DALLAS.	DALLAS	700	PCTE	4,98	3.486,00
76	MACARRÃO, TIPO PENNE - BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, EMBALAGEM DE APROX. 500 G, SIMILAR A DALLAS, DONA BENTA E QUALITÁ.	DALLAS	400	PCTE	4,98	1.992,00
77	EMBALAGEM 500 G - MACARRÃO, TIPO: AVE MARIA OU PAI NOSSO - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SEMELHANTE A ADRIA, RENATA E GALO.	DALLAS	400	PCTE	4,57	1.828,00
78	MAMÃO, TIPO:FORMOSA, IN NATURA - KG. CASCA FIRME, LISA, LIVRE DE SUJIDADES.	CEASA	300	KG	9,78	2.934,00
79	MARACUJÁ, TIPO: AZEDO, IN NATURA APRESENTAR COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS ESCURAS, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, SUJIDADES OU A PRESENÇA DE LARVAS E INSETOS.	CEASA	200	KG	12,19	2.438,00
81	MELÃO, IN NATURA - KG. DEVE APRESENTAR COR UNIFORME, ESTAR LIVRE DE FUROS OU RACHADURAS,	CEASA	350	KG	7,88	2.758,00

	SEM PARTES ESCURAS OU MOLES, NEM PRESENÇA DE LARVAS E INSETOS.					
82	MILHO PIPOCA - EMBALAGEM DE APROX 500 G, SIMILAR A YOKI, DONANA E ZAELI.	DONANA	150	PCTE	5,57	835,50
83	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM CONTENDO APROX. 200 G, SIMILAR A QUERO, FUGINI E PREDILECTA.	QUERO	50	SAC	4,28	214,00
84	MOLHO DE TOMATE - MASSA DE TOMATE, TIPO MOLHO PRONTO, TRADICIONAL, EMBALAGEM DE APROX. 340 G, SIMILAR A HEINZ, FUGINI E QUERO.	DEZ	500	SAC	3,90	1.950,00
85	ÓLEO DE SOJA - PURO, QUALIDADE TIPO 1, EMBALAGEM APROX. 900 ML, SIMLAR A SOYA, CONCÓRDIA E COAMO.	VITALIV	650	UN	7,59	4.933,50
86	ORÉGANO - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 GR SIMILAR A KITANO, KODILAR E CALDOBOM.	PETISCO	100	PCTE	28,85	2.885,00
87	OVOS DE GALINHA - EM CARTELA COM 30 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MA.	YABUTA	600	CART	18,13	10.878,00
91	PEPINO, IN NATURA - KG. DEVEM ESTAR FIRMES, LIVRE DE SUJIDADES, SEM PARTES MOLES OU PERFURAÇÕES, NEM MANCHAS AMARELAS.	CEASA	80	KG	4,59	367,20
92	PERA, IN NATURA - KG. FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS NA CASCA, NEM SUJIDADES, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	250	KG	13,99	3.497,50
93	PIMENTA DO REINO MOÍDA - EMBALAGEM	PETISCO	150	PCTE	6,49	973,50

	APROXIMADAMENTE 40 G, SIMILAR A KODILAR, KITANO E CALDO BOM.					
94	PIMENTÃO VERDE, IN NATURA - KG. ASPECTO FIRME, COR UNIFORME, SEM SUJIDADES OU PERFURAÇÕES.	CEASA	100	KG	13,92	1.392,00
95	POLPA DE FRUTA, TIPO: MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, EMBALADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO COM APROX 100 GRAMAS.	M & G	700	UM	4,20	2.940,00
96	POLVILHO AZEDO - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A YOKI, PINDUCA E ALIMENTOS LOPES.	PANTANAL	40	PCTE	8,93	357,20
97	POLVILHO DOCE - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A YOKI, PINDUCA E ALIMENTOS LOPES.	PANTANAL	40	PCTE	8,49	339,60
98	QUIABO, IN NATURA - KG. SEM MACHUCADOS, SEM MANCHAS ESCURAS, INTACTO E FIRME.	CEASA	40	KG	13,94	557,60
99	REPOLHO VERDE, IN NATURA - KG. SEM FERIMENTOS, DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA.	CEASA	350	KG	4,80	1.680,00
100	RÚCULA, IN NATURA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, MANCHAS ESCURAS OU AMARELAS.	DA HORTA	200	MAÇO	4,54	908,00
102	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE - EM CONSERVA, DESCABEÇADA E EVISCERADA, EMBALAGEM APROX. 125 G, SIMILAR A	NAVE	500	LATA	6,89	3.445,00

	GOMES DA COSTA, COQUEIRO E PESCADOR.					
103	TOMATE, IN NATURA - KG. TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM SUJIDADES, NEM LARVAS OU INSETOS.	CEASA	400	KG	8,99	3.596,00
104	UVA, IN NATURA- KG. DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, SEM APRESENTAR PERFURAÇÕES OU MACHUCADOS, LIVRE DE SUJIDADES.	CEASA	200	KG	13,85	2.770,00
105	VAGEM, IN NATURA - KG. TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM MANCHAS.	CEASA	50	KG	14,99	749,50
106	VINAGRE DE ÁLCOOL - LÍQUIDO FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO TINTO, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 750 ML.	VITALIA	180	UM	3,99	718,20
107	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE - BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A DALLAS, ADRIA E GALO.	DALLAS	400	PCTE	5,10	2.040,00
108	ABACAXI, IN NATURA - MADURO, CONTER COROA, CASCA SEM SUJIDADES, PERFURAÇÕES OU MACHUCADOS.	CEASA	150	UN	8,93	1.339,50
109	TEMPERO BAIANO 40 G - EM PÓ, MISTURA DE ERVAS E ESPECIARIAS DESIDRATADOS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 40 G, DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PETISCO	100	UN	8,15	815,00
					Valor Total R$	**241.687,95**
Empresa: **L. DA S. SANTOS LTDA - ME**						

Item	Descrição dos Materiais	Marca Fabric	Quant	Unid.	V. Unit.	Valor Total
34	CHÁ MATE - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 250 G. SIMILAR A MATTE LEÃO, QUALITÁ E DR. OETKER.	RICO	250	CX	10,44	2.610,00
52	FARINHA DE TRIGO - SEM FERMENTO, APROXIMADAMENTE 1 KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SIMILAR A PRIMOR, DALLAS E SOL.	PRIMOR	300	PCTE	6,42	1.926,00
80	MELANCIA, IN NATURA - KG. DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, SEM PERFURAÇÕES OU MACHUCADOS, NÃO CONTER LARVAS E INSETOS.	AGRICULTURA FAMILIAR	2.500	KG	4,19	10.475,00
88	PÃO DE FORMA INTEGRAL - BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM GRÃOS, APRESENTAÇÃO FATIADO, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 450 G.	PROPRIA	30	PCTE	11,43	342,90
89	PÃO DE FORMA - BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO FATIADO, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 400 G.	PROPRIA	50	PCTE	10,43	521,50
90	PÃO, TIPO BISNAGUINHA - ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO, CONTENDO DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 300 G. SIMILAR A PANCO, PULLMAN E BAUDUCCO.	PROPRIA	50	PCTE	9,08	454,00
110	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - UNIDADE. PESANDO APROXIMADAMENTE 55 G CADA, DE 1º QUALIDADE, FRESCOS DO DIA DA ENTREGA	PROPRIA	5.000	UN	1,12	5.600,00

					Valor Total R$	**21.929,40**
EMPRESA: **MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**						
Item	**Descrição dos Materiais**	**Marca Fabric**	**Quant**	**Unid.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
101	SAL REFINADO - SAL, TIPO REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE APROX. 1 KG, SIMILAR A LEBRE, CISNE E UNIÃO.	CINCO ESTRELAS	350	PCTE	2,15	752,50
					Valor Total R$	**752,50**
					TOTAL GERAL R$	**264.369,85**

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Deodápolis - MS, 31 de janeiro de 2024.

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 58/2024

DISPENSA ELETRONICA 4//2024

PARTES: **O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS** e a **SABEMI SEGURADORA SA.**

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DO VALOR:O valor total da contratação é **de R$ 5.199,98 (cinco mil cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**

DA VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação será até 29/04/2025, contados a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos: 07.000 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, 07.013 - Departamento de Educação, 12.361.00147 - Ensino Fundamental, 2.032 Equipamentos e Materiais de Consumo Relacionados ao Transporte Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pelo arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Maria Rosario Pereira Calado - Pela Contratante e **Rodrigo de Castro Fernandes Pecoraro –** Pela contratada.

Deodápolis – MS 30 de abril de 2024.

.....

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 077/2024.

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 46/2024 Pregão Eletrônico n° 21/2024, Ata de Registro de Preço 24/2024**, firmado junto com as empresas**: J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA; EXCLUSIVE COMERCIO LTDA; VANESSA V. A. DA SILVA LTDA: LICITAINFO LTDA; 48.873.648 CAMILA EVANGELISTA SCARPARI: ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

Objeto: Processo nº 48/2024 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para Futura Aquisição de Medicamentos Anti-Hipertensivos, Hipoglicemiantes e Controlados, para Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve: Art. 1º. **Art. 1º**. Designar o servidor **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; A servidora **Andressada Silva Teixeira,** portador do CPF: 046.971.491-30, ocupante do cargo Diretora da saúde como **Fiscal Titular;** A servidora **Marcia Aparecida de Oliveira**, portadora do CPF 475.478.637-91, ocupante do cargo de Assistente administrativo como **Fiscal Suplente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 29 de abril de 2024.

Jean Carlos Silva Gomes Valdir Luiz Sartor

Secretário Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Joabe Lucas Diniz Costa,**....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Andressa da Silva Teixeira,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Marcia Aparecida de Oliveira,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 081/2024

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 58/2024 Dispensa Eletrônica nº 4/2023, Contrato Administrativo 069/2024**, firmado junto com a empresa: **SABEMI SEGURADORA SA.**

Objeto O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; O servidor **Pedro Aparecido Siqueira,** portador do CPF: 448.159.481-00, ocupante do cargo de motorista como **Fiscal Titular;** O servidor **Antonio Ferreira de Carvalho,** portador do CPF: 338.502.671-72, ocupante do cargo de Técnico Em Recursos Humanos (Realocado) como **Fiscal Suplente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 30 de abril de 2024.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, servidor **Joabe Lucas Diniz Costa,**....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Pedro Aparecido Siqueira,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Antonio Ferreira de Carvalho,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 082/2024

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 59/2024, Pregão Presencial nº 29/2024, Ata de Registro de Preço 025/2024**, firmado junto com a empresa: **BRUSCHI AGRIMENSURA & CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP.**

Objeto: O objeto desta ata é o registro de preço para eventual Contratação futura de empresa realização de ensaios de CBR para obtenção do índice de Suporte Califórnia, para atendimento da Secretaria de Infraestrutura do município.

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; O servidor **Cleiton Fernando Monteiro Viana,** portador do CPF: 040.683.021-54, ocupante do cargo de Serviços Gerais como **Fiscal Titular;** A servidora **Lucia Soares Martins** portadora do CPF: 352.197.438-30, ocupante do cargo de Serviços Gerais, como **Fiscal Suplente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 06 de maio de 2024.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, servidor **Joabe Lucas Diniz Costa,**....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cleiton Fernando Monteiro Viana,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Lucia Soares Martins,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024
PROCESSO Nº 46/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participante a O Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.270.817/0001-69 , representada pelo **Sr. Paulo Eduardo Firmino Siqueira**, brasileiro, Secretário de Saúde, residente e domiciliado a Rua Fanoel do Ouro nº 250, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG n° 001.3630.88 SSP/MS, CPF n° 006.966.751-96, doravante denominada **PARTICIPANTE**; e a empresa **ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n°11.928.775/0001-48, inscrição estadual n° 10.674.151-9, com sede na Av. Zeca Ferreira, s/n, quadra 57, lote 04, centro, Santa Rita do Araguaia - GO, neste ato representada pelo sócio **PAULO CEZAR FERREIRA MAROLLA**, portador da Carteira de Identidade n° 1148736 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n° 958.788.151-68, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR**; A empresa **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 47.034.949/0001-76 com sede na Avenida Mandacaru, n° 2123, Jd. Real em Maringá-PR neste ato representada pelo(a) sócio **SUELI DE ASSIS**, portador do RG n° 10.220.114, inscrito no CPF sob o n° 562.661.629-20, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR;** A empresa **J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 09.413.435/0001-32 com sede na Chácara Três Irmãos, n° 866, Bairro Oasis, na cidade de Tupi Paulista – SP, CEP 17.930-000 neste ato representada pelo sócio **LEANDRO CARAIS** , portador do RG n° 33.883.332-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 222.035.958-17, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR;** A empresa **LICITAINFO LTDA**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 52.277.278/0001-04 com sede na rua Dr. Maruri, n° 990, sala 502, centro, Concordia -SC, CEP 89.700-168, neste ato representada pelo sócio **ELUAN FUNES**, portador da Carteira de Identidade n° 4619333, inscrito no CPF sob o n° 065.738.909-90, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR,** A empresa **VANESSA V. A. DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 37.191.888/0001-05 com sede à Rua Severino de Araújo, Jardim Hidalgo, CEP 79.700-000, na cidade de Fátima do Sul/MS, neste ato representada pela sócia **VANESSA VIEIRA ANDRADE DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 051.252.181-62; A empresa **EMILIANAS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 48.873.648/0001-07 com sede à Ru Pegasos norte, n° 1327, Quadra 15; Lote 25, centro, Chapadão do Céu – GO, CEP 75.828-000, neste ato representada pela sócia **CAMILA EVANGELISTA SCARPARI**, inscrito no CPF sob o n° 034.109.311-47, RG n° 1641104 SEJUSP-MS doravante denominado apenas por **FORNECEDOR,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: As mercadorias, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Empresa: **ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**						
Lote 13	Especificação	Marca Fabric.	Quant	Unid	V. Unit.	Valor Total
Item 20	Fogão gás mesa de vidro. Tipo fogão: Convencional com mesa de vidro. Quantidade bocas: minimo 4 un. Normas técnicas: Selo inmetro gategoria "A". Características adicionais: Acendimento automático / forno autolimpante. Voltagem: 110v. Forno com capacidade. De no mínimo 50 litros. Material da mesa: Vidro. Cor: Titanium /inox/prata. Catmat: 425200. - Fogão gás mesa de vidro. Tipo fogão: Convencional com mesa de vidro. Quantidade bocas: minimo 4 un. Normas técnicas: Selo inmetro gategoria "A". Características adicionais: Acendimento automático / forno autolimpante. Voltagem: 110v. Forno com capacidade. De no mínimo 50 litros. Material da mesa: Vidro. Cor: Titanium /inox/prata. Catmat: 425200.	BRASLAR	3	UN	800,00	2.400,00
					VALOR TOTAL	**2.400,00**
Empresa: **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**						
Lote 08	Especificação	Marca Fabric.	Quant	Unid	V. Unit.	Valor Total
Item 23	Armário balcão modulado aproximadamente 40 cm, 1 porta. Armário copa/cozinha, material: Mdf ou de melhor qualidade de no mínimo 15 mm, tipo: Balcão, acabamento superficial: Laminado, Medidas: largura: 40 á 60 cm, profundidade: mínimo 46 cm, altura: mínimo 82 cm, características adicionais: mínimo 1 prateleira. Material do Puxador: Metal ou alumínio. Cores clara: tons amadeirados (similar carvalho, dubai, freijo), bege/nude, cinza, off white com tons amadeirados. Marca equivalente ou melhor - Armário balcão modulado aproximadamente 40 cm, 1 porta. Armário copa/cozinha, material: Mdf ou de melhor qualidade de no mínimo 15 mm, tipo: Balcão, acabamento superficial: Laminado, Medidas: largura: 40 á 60 cm, profundidade: mínimo 46 cm, altura: mínimo 82 cm, características adicionais: mínimo 1 prateleira. Material do Puxador: carvalho, dubai, freijo), bege/nude, cinza, off white com tons amadeirados. Marca equivalente ou melhor: Herval, henn, Kappesberg, cabecasa, Itatiaia ou de fabricação por marcenaria. Com instalação sobre responsabilidade da Contratada. Catmat: 603404.	STIVARI	10	UN	640,00	6.400,00
	Armário balcão modulado aproximadamente 80 cm, 2 porta. Material: Mdf ou de melhor qualidade de no minimo 15 mm, revestimento: Laminado, Medidas: largura: minimo 80 cm,	STIVARI	15	UN	630,00	9.450,00

Item 24	profundidade: minimo 46 cm, altura: minimo 82 cm. características adicionais:Tipo balcão. características adicionais: minimo 1 prateleira. Puxador: Metal ou alumínio. Cores clara: tons amadeirados (similar carvalho, dubai, freijo), bege/nude, cinza, off white com tons amadeirados. Marca equivalente ou melhor: Herval, henn, K - Armário balcão modulado aproximadamente 80 cm, 2 porta. Material: Mdf ou de melhor qualidade de no minimo 15 mm, revestimento: Laminado, Medidas: largura: minimo 80 cm, profundidade: minimo 46 cm, altura: minimo 82 cm. características adicionais:Tipo balcão. características adicionais: minimo 1 prateleira. Puxador: Metal ou alumínio. Cores clara: tons amadeirados (similar carvalho, dubai, freijo), bege/nude, cinza, off white com tons amadeirados. Marca equivalente ou melhor: Herval, henn, Kappesberg, cabecasa, Itatiaia ou de fabricação por marcenaria. Com instalação sobre responsabilidade da Contratada					
Item 25	Armário balcão modulado aproximadamente 120 cm, 2 porta e no mínimo 3 gavetas. material: Mdf ou de melhor qualidade de no mínimo 15 mm, tipo: Balcão, acabamento superficial: Laminado. Quantidade portas: 2 un. Características adicionais: Com no mínimo 3 gavetas. Medidas: largura: 120 cm, profundidade: mínimo 46 cm, altura: mínimo 82 cm. Puxador: Metal ou alumínio. Cores clara: tons amadeirados (similar carvalho, dubai, freijo), bege/nude, cinza, off white com tons amadeirados. Marca equivale - Armário balcão modulado aproximadamente 120 cm, 2 porta e no mínimo 3 gavetas. material: Mdf ou de melhor qualidade de no mínimo 15 mm, tipo: Balcão, acabamento superficial: Laminado. Quantidade portas: 2 un. Características adicionais: Com no mínimo 3 gavetas. Medidas: largura: 120 cm, profundidade: mínimo 46 cm, altura: mínimo 82 cm. Puxador: Metal ou alumínio. Cores clara: tons amadeirados (similar carvalho, dubai, freijo), bege/nude, cinza, off white com tons amadeirados. Marca equivalente ou melhor: Herval, henn, Kappesberg, cabecasa, Itatiaia ou de fabricação por marcenaria. Com instalação sobre responsabilidade da Contratada	STIVARI	40	UN	650,00	26.000,00
Item 26	Armário aéreo modulado aproximadamente 40 cm, 1 porta. Material: Mdf ou de melhor qualidade de no mínimo 15 mm. Tipo: De parede. Revestimento: Laminado. Quantidade portas: 1 un. Quantidade prateleiras: 1 un. Medidas: largura: 40 cm, profundidade: minimo 34 cm, altura: mínimo 70 cm. Puxador: Metal ou alumínio. Cores clara: tons amadeirados (similar carvalho, dubai, freijo), bege/nude, cinza, off white com tons amadeirados. Marca equivalente ou melhor: Herval, henn, Kappesberg, cabecasa, Itat - Armário aéreo modulado aproximadamente 40 cm, 1 porta. Material: Mdf ou de melhor qualidade de no mínimo 15 mm. Tipo: De parede. Revestimento: Laminado. Quantidade portas: 1 un. Quantidade prateleiras: 1 un. Medidas: largura: 40 cm, profundidade: minimo 34 cm, altura: mínimo 70 cm. Puxador: Metal ou alumínio. Cores clara: tons amadeirados (similar carvalho, dubai, freijo), bege/nude, cinza, off white com tons amadeirados. Marca equivalente ou melhor: Herval, henn, Kappesberg, cabecasa, Itatiaia ou de fabricação por marcenaria. Com instalação sobre responsabilidade da Contratada. Catmat: 605908	STIVARI	10	UN	267,00	2.670,00
	Armário aéreo modulado aproximadamente 80 cm, 2 porta. Material: Mdf ou de melhor qualidade de no mínimo 15 mm. Tipo: De parede.	STIVARI	15	UN	500,00	7.500,00

Item 27	Revestimento: Laminado. Quantidade portas: 2 un. Quantidade prateleiras: 1 un. Medidas: largura: 80 cm, profundidade: minimo 34 cm, altura: mínimo 70 cm. Puxador: Metal ou alumínio. Cores clara: tons amadeirados (similar carvalho, dubai, freijo), bege/nude, cinza, off white com tons amadeirados. Marca equivalente ou melhor: Herval, henn, Kappesberg, cabecasa, Itat - Armário aéreo modulado aproximadamente 80 cm, 2 porta. Material: Mdf ou de melhor qualidade de no mínimo 15 mm. Tipo: De parede. Revestimento: Laminado. Quantidade portas: 2 un. Quantidade prateleiras: 1 un. Medidas: largura: 80 cm, profundidade: minimo 34 cm, altura: mínimo 70 cm. Puxador: Metal ou alumínio. Cores clara: tons amadeirados (similar carvalho, dubai, freijo), bege/nude, cinza, off white com tons amadeirados. Marca equivalente ou melhor: Herval, henn, Kappesberg, cabecasa, Itatiaia ou de fabricação por marcenaria. Com instalação sobre responsabilidade da Contratada. Catmat: 612612.					
Item 28	Armário aéreo modulado aproximadamente 120 cm, 3porta. Material: Mdf ou de melhor qualidade de no mínimo 15 mm. Tipo: De parede. Revestimento: Laminado. Quantidade portas: 3 un. Quantidade prateleiras: 1 un. Medidas: largura: 120 cm, profundidade: minimo 34 cm, altura: mínimo 70 cm. Puxador: Metal ou alumínio. Cores clara: tons amadeirados (similar carvalho, dubai, freijo), bege/nude, cinza, off white com tons amadeirados. Marca equivalente ou melhor: Herval, henn, Kappesberg, cabecasa, Itat - Armário aéreo modulado aproximadamente 120 cm, 3porta. Material: Mdf ou de melhor qualidade de no mínimo 15 mm. Tipo: De parede. Revestimento: Laminado. Quantidade portas: 3 un. Quantidade prateleiras: 1 un. Medidas: largura: 120 cm, profundidade: minimo 34 cm, altura: mínimo 70 cm. Puxador: Metal ou alumínio. Cores clara: tons amadeirados (similar carvalho, dubai, freijo), bege/nude, cinza, off white com tons amadeirados. Marca equivalente ou melhor: Herval, henn, Kappesberg, cabecasa, Itatiaia ou de fabricação por marcenaria. Com instalação sobre responsabilidade da Contratada. Catmat: 301823.	STIVARI	40	UN	600,00	24.000,00
					VALOR TOTAL	**76.020,00**

Empresa: **J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA**

Lote 02	Especificação	Marca Fabric.	Quant	Unid	V. Unit.	Valor Total
Item 3	Mesa sem gaveta. Material estrutura: Madeira. Material tampo: Mdp. Comprimento: 1500 á 1800 mm. Largura: Mínimo 600 á 800 mm. Altura: 745 mm. Espessura: Tampo de 25 á 40 mm, pé no mínimo 25 mm, painel/saia no mínimo 15 mm. . Formato: Retangular. Características. Características adicionais: Sapatas niveladoras. Cores amadeirada clara/médio: Tipo carvalho, dubai, mezzo bianco ou similiar. Catmat: 485786. - Mesa sem gaveta. Material estrutura: Madeira. Material tampo: Mdp. Comprimento: 1500 á 1800 mm. Largura: Mínimo 600 á 800 mm. Altura: 745 mm. Espessura: Tampo de 25 á 40 mm, pé no mínimo 25 mm, painel/saia no mínimo 15 mm. . Formato: Retangular. Características. Características adicionais: Sapatas niveladoras. Cores amadeirada clara/médio: Tipo carvalho, dubai, mezzo bianco ou similiar. Catmat: 485786.	PANDIN	7	UN	735,00	5.145,00
	Mesa com gaveta. Material estrutura: Madeira. Material tampo: Mdp. Comprimento: 1500 á 1800 mm. Largura: Mínimo 600 á 800 mm. Altura: 745 mm. Espessura: Tampo de 25 á 40 mm, pé no	PANDIN	14	UN	740,00	10.360,00

Item 4	mínimo 25 mm, painel/saia no mínimo 15 mm. . Formato: Retangular. Características. Características adicionais: Mínimo 2 gavetas com puxadores metálicos ou plástico com detalhes cromado tipo alça e sapatas niveladoras. Cores amadeirada clara/médio: Tipo carvalho, dubai, mezzo bianco ou similiar. Catmat: 485786. - Mesa com gaveta. Material estrutura: Madeira. Material tampo: Mdp. Comprimento: 1500 á 1800 mm. Largura: Mínimo 600 á 800 mm. Altura: 745 mm. Espessura: Tampo de 25 á 40 mm, pé no mínimo 25 mm, painel/saia no mínimo 15 mm. . Formato: Retangular. Características. Características adicionais: Mínimo 2 gavetas com puxadores metálicos ou plástico com detalhes cromado tipo alça e sapatas niveladoras. Cores amadeirada clara/médio: Tipo carvalho, dubai, mezzo bianco ou similiar. Catmat: 485786					
Item 5	Estação trabalho. Tipo: Multifuncional c/painel divisor. Componentes: 2 tampos multifuncionais ou 3 mesas duplas. Comprimento total da estação: Máximo 2700 mm. Largura: 1200 á 1320 mm. Altura: 75 cm. Comprimento do tampo: 2,70 m ou 3x0,90. Largura tampo: Aproximadamente 0,60 m. Características adicionais: 03 painéis divisores com espessura mínima 15 mm, 06 lugares. Revestimento: Laminado melamínico. Estrutura: Madeira mdp. Espessura tampo: Mínimo 25 mm á 40 mm. Atendimento: Duplo. Tipo tampo: Ma - Estação trabalho. Tipo: Multifuncional c/painel divisor. Componentes: 2 tampos multifuncionais ou 3 mesas duplas. Comprimento total da estação: Máximo 2700 mm. Largura: 1200 á 1320 mm. Altura: 75 cm. Comprimento do tampo: 2,70 m ou 3x0,90. Largura tampo: Aproximadamente 0,60 m. Características adicionais: 03 painéis divisores com espessura mínima 15 mm, 06 lugares. Revestimento: Laminado melamínico. Estrutura: Madeira mdp. Espessura tampo: Mínimo 25 mm á 40 mm. Atendimento: Duplo. Tipo tampo: Madeira mdp.. Acessórios: Com sapatas niveladoras. Calha e caixa de tomada. Cores amadeirada clara/médio: Tipo carvalho, dubai, mezzo bianco ou similiar. Catmat: 462107.	PANDIN	1	UN	5.895,00	5.895,00
Item 6	Gaveteiro móvel. Material: Madeira mdf. Tipo revestimento: Laminado melamínico. Quantidade gavetas: 4 un. Altura: 68 cm, largura: 40 cm. Profundidade: 50 cm. Espessura: Tampo de 25 á 40 mm, estrutura no mínimo 25 mm. Tipo pés: Com rodízio. Características adicionais: 4 rodízios duplo giro, fechadura frontal ou lateral com trava. Tipo puxadores: Metálicos ou plástico com detalhes cromado. Tipo alça. Cores amadeirada clara/médio: Tipo carvalho, dubai, mezzo bianco ou similiar. Catmat: 612656. - Gaveteiro móvel. Material: Madeira mdf. Tipo revestimento: Laminado melamínico. Quantidade gavetas: 4 un. Altura: 68 cm, largura: 40 cm. Profundidade: 50 cm. Espessura: Tampo de 25 á 40 mm, estrutura no mínimo 25 mm. Tipo pés: Com rodízio. Características adicionais: 4 rodízios duplo giro, fechadura frontal ou lateral com trava. Tipo puxadores: Metálicos ou plástico com detalhes cromado. Tipo alça. Cores amadeirada clara/médio: Tipo carvalho, dubai, mezzo bianco ou similiar. Catmat: 612656.	PANDIN	22	UN	500,00	11.000,00
	Armário escritório. Material: Madeira mdp. Quantidade portas: 2 un. Material porta: Madeira mdp. Tipo portas: De giro. Quantidade prateleiras: 4 un. Material prateleiras: Madeira mdp. Tipo puxador: Alça, metálicos ou plástico com detalhes cromado. Tratamento superficial: Laminado melamínico. Largura: 80 á 110 cm. Altura mínima: 160 á 190 cm. Profundidade: 39 á	PANDIN	32	UN	700,00	22.400,00

Item 7	50 cm. Tampo de 25 á 40 mm, estrutura no mínimo 25 mm. Características adicionais: Travamento das portas com fechadura frontal com trav - Armário escritório. Material: Madeira mdp. Quantidade portas: 2 un. Material porta: Madeira mdp. Tipo portas: De giro. Quantidade prateleiras: 4 un. Material prateleiras: Madeira mdp. Tipo puxador: Alça, metálicos ou plástico com detalhes cromado. Tratamento superficial: Laminado melamínico. Largura: 80 á 110 cm. Altura mínima: 160 á 190 cm. Profundidade: 39 á 50 cm. Tampo de 25 á 40 mm, estrutura no mínimo 25 mm. Características adicionais: Travamento das portas com fechadura frontal com trava. Com sapatas niveladoras. Cores amadeirada clara/médio: Tipo carvalho, dubai, mezzo bianco ou similiar. Catmat: 613252.					
Item 8	Armário escritório baixo. Material: Mdp. Quantidade portas: 1 á 2 un. Material porta: Madeira mdp. Quantidade prateleiras: 1 á 2 un. Largura: 80 á 90 cm. Altura: Minimo 740 mm. Características adicionais: Com fechadura frontal, e puxadores. Profundidade: 45 á 50 cm. Acabamento superficial: Laminado melamínico. Com sapatas niveladoras. Tipo: Baixo. Tampo de 25 á 40 mm, estrutura no mínimo 25 mm. Cores amadeirada clara/médio: Tipo carvalho, dubai, mezzo bianco ou similiar. Catmat: 458657. - Armário escritório baixo. Material: Mdp. Quantidade portas: 1 á 2 un. Material porta: Madeira mdp. Quantidade prateleiras: 1 á 2 un. Largura: 80 á 90 cm. Altura: Minimo 740 mm. Características adicionais: Com fechadura frontal, e puxadores. Profundidade: 45 á 50 cm. Acabamento superficial: Laminado melamínico. Com sapatas niveladoras. Tipo: Baixo. Tampo de 25 á 40 mm, estrutura no mínimo 25 mm. Cores amadeirada clara/médio: Tipo carvalho, dubai, mezzo bianco ou similiar. Catmat: 458657.	PANDIN	9	UN	500,00	4.500,00
Item 9	Mesa reunião retangular. Material: Madeira mdp. Comprimento: 2.500 mm á 3000 mm. Largura: Minina 1000mm á 1200 mm. Altura: 766 mm. Características adicionais: Caixa de tomada. Espessura tampo: Mínimo 25 mm. Cores amadeirada clara/médio: Tipo carvalho, dubai, mezzo bianco ou similiar. Catmat: 611705. - Mesa reunião retangular. Material: Madeira mdp. Comprimento: 2.500 mm á 3000 mm. Largura: Minina 1000mm á 1200 mm. Altura: 766 mm. Características adicionais: Caixa de tomada. Espessura tampo: Mínimo 25 mm. Cores amadeirada clara/médio: Tipo carvalho, dubai, mezzo bianco ou similiar. Catmat: 611705.	PANDIN	3	UN	1.500,00	4.500,00
Item 10	Conjunto mesas escritório. Material: Madeira mdf. Revestimento: Laminado melamínico de baixa pressão. Espessura tampo: 25 mm. Formato: Em "L". Comprimento mesa auxiliar: 1,60 m. Largura mesa auxiliar: 0,70 m. Altura: 0,76 á 0,85 m. Características adicionais: Tampa furo mesa passa fio. Comprimento mesa principal: 1,60 m. Largura mesa principal: 0,70 m. Catmat: 603770. - Conjunto mesas escritório. Material: Madeira mdf. Revestimento: Laminado melamínico de baixa pressão. Espessura tampo: 25 mm. Formato: Em "L". Comprimento mesa auxiliar: 1,60 m. Largura mesa auxiliar: 0,70 m. Altura: 0,76 á 0,85 m. Características adicionais: Tampa furo mesa passa fio. Comprimento mesa principal: 1,60 m. Largura mesa principal: 0,70 m. Catmat: 603770.	PANDIN	8	UN	900,00	7.200,00
Lote 03	Especificação	Marca Fabric.	Quant.	Unid	V. Unit.	Valor Total
	Cadeira escritório presidente giratória. Material estrutura: Aço cromado. Material revestimento assento e encosto: Couro/sintético em	MB	85	UN	900,87	76.573,95

Item 11	poliuretano (courino), com detalhes de costura na vertical (tipo esteira). Material encosto: Espuma injetada. Material assento: Espuma injetada. Concha única. Tipo base: Giratória com 5 rodízios duplos. Tipo encosto: Espaldar alto. Apoio braço: Com braços. Cor: Preta ou bege. Tipo sistema regulagem vertical por alavanca: Pistão a gás. Ajuste de encosto e o assento - Cadeira escritório presidente giratória. Material estrutura: Aço cromado. Material revestimento assento e encosto: Couro/sintético em poliuretano (courino), com detalhes de costura na vertical (tipo esteira). Material encosto: Espuma injetada. Material assento: Espuma injetada. Concha única. Tipo base: Giratória com 5 rodízios duplos. Tipo encosto: Espaldar alto. Apoio braço: Com braços. Cor: Preta ou bege. Tipo sistema regulagem vertical por alavanca: Pistão a gás. Ajuste de encosto e o assento. Características adicionais: Tipo poltrona presidente, braço em couro. Cor: Preta ou bege. Catmat: 390178.					
Item 12	Cadeira escritório diretor fixa sem braço. Material estrutura: Aço cromado. Material revestimento assento e encosto: Couro ecológico/tecido sintético em poliuretano(courino), com detalhes de costura na vertical (tipo esteira). Material encosto/ assento: Compensado/espuma injetada ou de melhor qualidade. Tratamento superficial estrutura e braço: Aço cromado. Tipo base: Fixa em forma de "S"/base ski. Apoio braço: Sem braços. Tipo encosto: Espaldar médio. Altura no capacidade de no mín - Cadeira escritório diretor fixa sem braço. Material estrutura: Aço cromado. Material revestimento assento e encosto: Couro ecológico/tecido sintético em poliuretano(courino), com detalhes de costura na vertical (tipo esteira). Material encosto/ assento: Compensado/espuma injetada ou de melhor qualidade. Tratamento superficial estrutura e braço: Aço cromado. Tipo base: Fixa em forma de "S"/base ski. Apoio braço: Sem braços. Tipo encosto: Espaldar médio. Altura no minimo: 90cm.capacidade de no mínimo 110kg. Cor preta ou bege. Catmat: 608818.	MB	5	UN	570,70	2.853,50
Item 13	Cadeira escritório diretor fixa com braço. Material estrutura: Aço cromado. Material revestimento assento e encosto: Couro ecológico/tecido sintético em poliuretano(courino), com detalhes de costura na vertical(tipo esteira). Material encosto/ assento: Compensado/espuma injetada ou de melhor qualidade, concha unica. Tratamento superficial estrutura e braço: Aço cromado. Tipo base: Fixa em forma de "S"/base ski. Apoio braço: Com braços fixos revestidos de espuma de poliuretano. Tipo encosto: Espa - Cadeira escritório diretor fixa com braço. Material estrutura: Aço cromado. Material revestimento assento e encosto: Couro ecológico/tecido sintético em poliuretano(courino), com detalhes de costura na vertical(tipo esteira). Material encosto/ assento: Compensado/espuma injetada ou de melhor qualidade, concha unica. Tratamento superficial estrutura e braço: Aço cromado. Tipo base: Fixa em forma de "S"/base ski. Apoio braço: Com braços fixos revestidos de espuma de poliuretano. Tipo encosto: Espaldar médio. Tipo poltrona presidente, braço em couro. Altura no minimo: 90cm.capacidade de no mínimo 110kg. Cor preta ou bege. Catmat: 608818.	MB	47	UN	549,35	25.819,45
Lote 07	Especificação	Marca Fabric.	Quant.	Unid	V. Unit.	Valor Total
Item 17	Conjunto de mesa infantil. Componentes: 1 mesa e 4 cadeiras. Formato mesa: Redonda. Material:	PLANET BRINK	3	UN		2.397,00

	Mdf e madeira. Revestimento tampo e/ou encosto: pintado ou Laminado melamínico. Medidas aproximadas da mesa: 68 D X 51cm A. Formato infantil no encosto: Borboleta ou orelha de coelho, entre outros. Catmat: 482926. - Conjunto de mesa infantil. Componentes: 1 mesa e 4 cadeiras. Formato mesa: Redonda. Material: Mdf e madeira. Revestimento tampo e/ou encosto: pintado ou Laminado melamínico. Medidas aproximadas da mesa: 68 D X 51cm A. Formato infantil no encosto: Borboleta ou orelha de coelho, entre outros. Catmat: 482926.				799,00	
					VALOR TOTAL	**178.643,90**

Empresa: **LICITAINFO LTDA**

Lote 10	Especificação	Marca Fabric.	Quant.	Unid	V. Unit.	Valor Total
Item 30	Notebook processador com núcleo duplo - notebook processador com núcleo duplo de no mínimo de 2.00 ghz de frequência de base, turbo boost até 4.0 ghz, memória cache de no mínimo 4mb; placa mãe com chipset do mesmo fabricante do processador; desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; memória ram instalada de 4gb ddr4, frequência 2400mhz ou superior, com suporte total à, 20 gb; interface de rede integrada 10/100/1000mbpsrj45 ; placa de red - Notebook processador com núcleo duplo - notebook processador com núcleo duplo de no mínimo de 2.00 ghz de frequência de base, turbo boost até 4.0 ghz, memória cache de no mínimo 4mb; placa mãe com chipset do mesmo fabricante do processador; desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; memória ram instalada de 4gb ddr4, frequência 2400mhz ou superior, com suporte total à, 20 gb; interface de rede integrada 10/100/1000mbpsrj45 ; placa de rede wireless e bluetooth 5.0; controladora de vídeo on-board uhd; controladora de áudio on-board de alta definição com microfone e alto-falantes estéreo internos; usb mínimo: 1xporta usb padrão 2.0, 2x portas usb padrão 3.0; disco de estado solido (ssd) com capacidade de 250gb ou superior; o equipamento devera suportar 02 discos; leitor de cartão do tipo sd; teclado teclas abnt2,; mouse touchpad com suporte à toques múltiplos; tela led de no mínimo 15 antirreflexiva de alta definição com resolução de no mínimo 1366x768; webcam integrada ao equipamento; saída de vídeo hdmi; possuir bateria de no mínimo 2 células; fonte alimentação ac externa com tensão de 100-240v; sistema operacional windows 10 professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso. A chave do produto deve estar gravada na bios; pacote office original. Garantia 12 meses. Catmat:481545.	POSITIVO MASTER N434	8	UN	2.285,00	18.280,00
					VALOR TOTAL	**18.280,00**

Empresa: **VANESSA V. A. DA SILVA LTDA**						
Lote 9	Especificação	Marca/Fabric.	Quant.	Unid.	V. Unit.	Valor Total
Item 29	Microcomputador all in one. Tela: Aprox. 21,5 pol. Memória ram: Superior a 8 gb. Núcleos por processador: Superior a 8. Armazenamento ssd: Mínimo 240. Fonte alimentação: Bivolt automática. Sistema operacional: Proprietário. Garantia on site. Softwares: - possuir sistema operacional windows pro versão 10 ou 11 instalado, atualizado e em perfeito funcionamento, em portugues com licenca de uso e midia de instalação. Interfaces: - possuir 03 (três) ou mais portas usb; - possuir 01 (um) porta para co - Microcomputador all in one. Tela: Aprox. 21,5 pol. Memória ram: Superior a 8 gb. Núcleos por processador: Superior a 8. Armazenamento ssd: Mínimo 240. Fonte alimentação: Bivolt automática. Sistema operacional: Proprietário. Garantia on site. Softwares: - possuir sistema operacional windows pro versão 10 ou 11 instalado, atualizado e em perfeito funcionamento, em portugues com licenca de uso e midia de instalação. Interfaces: - possuir 03 (três) ou mais portas usb; - possuir 01 (um) porta para conexão de rede compatível com o conector rj-45 - possuir 01 (um) saída padrão high definition multimedia interface (hdmi); - possuir 01 (um) entrada padrão high definition multimedia interface (hdmi) - possuir conectores para entrada e saída de áudio. Teclado e mouse: - interface sem fios, padrão abnt. Gabinete integrado ao monitor e alto falantes, com pedestal (“tipo base”) sem adaptações, que permita ajuste de inclinação e regulagem do monitor. O equipamento deve ser inteiramente sustentado pela base. Qualidade: A. O equipamento deverá pertencer a linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico; b. Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento. Não serão aceitas soluções de desktop acoplados no monitor. Deverá ser anexado na proposta catálogo técnico oficial do produto. Cor: Prata/cinza ou branco. Marca equivalente, similar ou de melhor qualidade: Positivo, lg, intel, strong tech, logi tech. Catmat: 481514.	VISION	15	UN	2.606,66	39.099,90
Lote 11	Especificação	Marca/Fabric.	Quant.	Unid.	V. Unit.	Valor Total
Item 18	Televisor, tamanho tela: minimo 42 pol, voltagem: Bivolt v, características adicionais: Smart tv, full hd, entradas hdmi/usb, conversor digital,tipo tela: Led, acessórios: Controle remoto/ com vhf/uhf e tv a cabo. Catmat: 470801. - Televisor, tamanho tela: minimo 42 pol, voltagem: Bivolt v, características adicionais: Smart tv, full hd, entradas hdmi/usb, conversor digital,tipo tela: Led, acessórios: Controle remoto/ com vhf/uhf e tv a cabo. Catmat: 470801.	AMERICAN	4	UMP	1.250,00	5.000,00
					VALOR TOTAL	**44.099,90**
Empresa: **CAMILA EVANGELISTA SCARPARI**						
Lote 12	Especificação	Marca/Fabric.	Quant.	Unid.	V. Unit.	Valor Total
Item 19	Refrigerador duplex. Capacidade refrigeração: 320 á 360 l capacidade congelador: aproximadamente 80 l. Sistema degelo: Frost free. Cor: Branca. Tensão alimentação: 127 v. Tipo: Vertical. Catmat: 320073. - Refrigerador duplex. Capacidade refrigeração: 320 á 360 l capacidade congelador: aproximadamente 80	CONSUL	3	UN	2.892,00	8.676,00

	I. Sistema degelo: Frost free. Cor: Branca. Tensão alimentação: 127 v. Tipo: Vertical. Catmat: 320073.					
Lote 14	Especificação	Marca/Fabric.	Quant.	Unid.	V. Unit.	Valor Total
Item 21	Frigobar. Capacidade: mínimo 100 l. Tensão Alimentação: 110 V. Cor: Branca. Características Adicionais: Selo Procel. Prateleira removível, gaveta multiuso, bandeja degelo. Catmat: 400719. - Frigobar. Capacidade: mínimo 100 l. Tensão Alimentação: 110 V. Cor: Branca. Características Adicionais: Selo Procel. Prateleira removível, gaveta multiuso, bandeja degelo. Catmat: 400719	EOS	1	UN	1.292,00	1.292,00
Lote 15	Especificação	Marca/Fabric.	Quant.	Unid.	V. Unit.	Valor Total
Item 22	Máquina lavar roupa. Tipo: Automática. Capacidade: Mínimo 11 kg. Aplicação: Doméstica, lavagem/enxágüe e centrifugação. Características adicionais: Com no mínimo 5 programas de lavagem e abertura superior. Voltagem: 127/220 v. Material cesto: Aço inoxidável. Catmat: 445415. - Máquina lavar roupa. Tipo: Automática. Capacidade: Mínimo 11 kg. Aplicação: Doméstica, lavagem/enxágüe e centrifugação. Características adicionais: Com no mínimo 5 programas de lavagem e abertura superior. Voltagem: 127/220 v. Material cesto: Aço inoxidável. Catmat: 445415.	CONSUL	2	UN	2.064,00	4.128,00
					VALOR TOTAL	**14.096,00**
					TOTAL GERAL	**333.539,80**

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada lote deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto/serviços, quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva (se houver), para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Deodápolis - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; A servidora **Andressa da Silva Teixeira,** portador do CPF: 046.971.491-30, ocupante do cargo Diretora da saúde como **Fiscal Titular;** A servidora **Marcia Aparecida de Oliveira**, portadora do CPF 475.478.637-91, ocupante do cargo de Assistente administrativo como **Fiscal Suplente,** nomeados pela Portaria Conjunta SEGAF/GABIIP nº 077/2024.

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver presentes razões de interesse público.

V. For liberado
§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal Deodápolis - MS.
Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;

II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X - DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no 1, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA XI - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de
impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XII - UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIII - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis - MS, 29 de abril de 2024.

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário Municipal de Saúde

EMPRESAS DETENTORAS:

Empresa: **ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Empresa: **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**

Empresa: **J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA**

Empresa: **LICITAINFO LTDA**

Empresa: **VANESSA V. A. DA SILVA LTDA**

Empresa: **EMILIANAS COMERCIAL LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

PROCESSO Nº 59/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2024

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, representada pelo **Sr. Valdir Luiz Sartor,** brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a AV. Osmir de Andrade nº 80, Bairro Centro, nesta cidade, portadora do RG nº. 1318154 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 312.958.780-20, doravante denominada **PARTICIPANTE**; e a empresa **BRUSCHI AGRIMENSURA & CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 05.259.785/0001-35 com sede Rua Venceslau Brás, nº 195, Vila Margarida, CEP 79.023-260 Campo Grande/MS neste ato representada pelo sócio **Sr. Paulo Bruschi**, portador do RG n° 000.394.582 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n° 178.417.801-25, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR(RES)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para eventual Contratação futura de empresa realização de ensaios de CBR para obtenção do índice de Suporte Califórnia, para atendimento da Secretaria de Infraestrutura do município.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL 29/2024 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO PRESENCIAL 29/2024 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos orçamentários constante no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 29/2024, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os serviços, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	Especificação	Quant.	V. Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REALIZAR ENSAIOS DE CBR PARA OBTENÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA, INCLUINDO RESULTADO DOS ENSAIOS, LAUDOS E ARTS	150	473,50	71.025,00

§1º. Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva (se houver), para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Deodápolis - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, ficando responsáveis pela fiscalização os servidores: **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; O servidor **Cleiton Fernando Monteiro Viana,** portador do CPF: 040.683.021-54, ocupante do cargo de Serviços Gerais como **Fiscal Titular;** A servidora **Lucia Soares Martins**

portadora do CPF: 352.197.438-30, ocupante do cargo de Serviços Gerais, como **Fiscal Suplente,** nomeados pela Portaria Conjunta SEGAF/GABIP nº 082/2024.

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos do PREGÃO PRESENCIAL 29/2024 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver presentes razões de interesse público.

V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal Deodápolis - MS.

Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;

II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X - DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município no Diário Oficial.

CLÁUSULA XI - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o

conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de

impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XII - UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIII- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis - MS, 06 de maio de 2024.

Valdir Luiz Sartor - Prefeito
P/Secretaria Municipal de Infraestrutura
Contratante/ Ordenador de Despesas
EMPRESAS DETENTORAS:

Empresa: **BRUSCHI AGRIMENSURA &**
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 015/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024.

*"**Concede férias a Servidor que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Secretario Municipal de Gestão Administrativa e Financeira de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor o SRº **CLOVIS DE SOUZA LIMA,** ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de **SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO, símbolo DAS-3,** lotado na **SEGAF,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 02/05/2023, sendo que as férias serão gozadas no período de 05 (cinco) dias de 03/06/2024 a 07/06/2024. Conforme Requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Maio de 2024.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Secretario Municipal, Gestão Administrativa e Financeira

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS DO DIA 20 DE MAIO DE 2024.

-SERÁ LIDO E ENVIADO PARA AS COMISSÕES COMPETENTES O PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 019 DE 17/MAIO/2024 (VER. FLÁVIO H. P. BARRETO) QUE: 'INSTITUI NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS A OBRIGATORIEDADE DE CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS AOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DE CRECHES E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E PARTICULARES'.

-SERÁ DISCUTIDO E VOTADO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 DE 10/MAIO/2024 QUE: 'CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO E REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS'.

-SERÁ DISCUTIDO E VOTADO O PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE INICIATIVADO PODER LEGISLATIVO Nº 017 DE 02/MAIO/2024 (VER. FLÁVIO H. P. BARRETO) QUE DIZ: 'INSTITUI O PROGRAMA CUIDANDO DE QUEM CUIDA, VISANDO PROMOVER AÇÕES DE ORIENTAÇÃO E ATENÇÃO ÀS MÃES ATÍPICAS NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, E ESTABELECE A SEMANA DA MATERNIDADE ATÍPICA'.

VER. GILBERTO DIAS GUIMARÃES - Presidente

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2021

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – MS E FG COPIADORAS LTDA.**

OBJETO: 3º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 009/2021

DO PRAZO DE DURAÇÃO: ***O prazo para a prestação dos serviços, objeto do presente contrato, são de 03 (três) meses, a partir de sua assinatura.***

DO VALOR: O valor contratual ora pactuado para este aditivo é de R$ 1.331,25 (mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), a serem pagos em 3 (três) parcelas mensais de R$ 443,75 (quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

01.001 – Câmara Municipal de Deodápolis

031 - Ação Legislativa,

0001 - Manutenção das Atividades do Legislativo,

2052 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação.

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato é celebrado de acordo com Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 17/05/2024

ASSINAM: GILBERTO DIAS GUIMARÃES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – CONTRATANTE E GERSON MANTELLI.

.....

Aviso de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 010/2024
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Deodápolis, em conformidade com o art. 75 § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a Administração pretende realizar Dispensa Presencial, com critério de julgamento pelo **menor preço.**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e papelaria.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a este Órgão até o dia 22 de maio de 2024, data da fase de lances presencial com início às 10:00hrs na sede do Órgão localizada no endereço declinado no rodapé.

O valor estimado dos produtos e serviços é de R$ 20.915,50 (vinte mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

As propostas podem ser apresentadas presencialmente na sede do Órgão, das 07:00 às 13:00hrs ou pelo e-mail camaradeodapolis@gmail.com, devendo os interessados atentarem-se à data e horário da fase de lances presencial, oportunidade na qual devem comprovar habilitação jurídica/fiscal.

Deodápolis-MS, 17 de maio de 2024.

Gilberto Dias Guimarães
Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis

Rua Jonas Ferreira de Araújo, nº 738, Centro – Deodápolis-MS, CEP 79.790-000 – Fone: (67) 3448-1855

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA (art. 6º, inciso XXIII da Lei 14.133/2021)

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e papelaria.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação para a contratação de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Deodápolis é clara e consistente. Esses materiais desempenham um papel crucial na operacionalidade e adequação das atividades diárias da instituição. Desde papel, grampeadores, até pastas e etiquetas, são recursos indispensáveis para diversas tarefas cotidianas, como redação de documentos, registro de atas e comunicação interna e externa.

Ao disponibilizar materiais de qualidade, a Câmara Municipal não apenas atende às necessidades básicas de seus colaboradores, mas também impulsiona a produtividade e a eficiência. O acesso facilitado a esses recursos permite que os funcionários desempenhem suas atividades de forma mais eficaz, minimizando interrupções desnecessárias ou atrasos causados pela falta de material.

Além disso, a utilização de materiais adequados, como pastas arquivadoras e etiquetas, desempenha um papel essencial na garantia da segurança e organização dos documentos e informações da instituição. Isso não só está em conformidade com as leis de transparência e acesso à informação, mas também facilita auditorias internas e externas e protege dados sensíveis.

A redação de documentos legislativos, por exemplo, demanda papel de qualidade para garantir a durabilidade e apresentação impecável dos textos, enquanto marcadores de texto, grampeadores e clipes são fundamentais para a organização e apresentação profissional dos documentos. Esses materiais não apenas facilitam o trabalho dos funcionários, mas também contribuem significativamente para a qualidade e o profissionalismo das comunicações legislativas.

Rua Jonas Ferreira de Araújo, nº 738, Centro – Deodápolis-MS, CEP 79.790-000 – Fone: (67) 3448-1855

Da mesma forma, a preparação e distribuição de pareceres requerem materiais como toners e papel, assegurando a reprodução e disseminação adequada dos documentos entre os membros da Câmara e outras partes interessadas. Em suma, investir na aquisição de materiais de expediente adequados é crucial para o pleno funcionamento e a eficiência das atividades da Câmara Municipal de Deodápolis, promovendo uma gestão transparente, organizada e eficaz em benefício da comunidade. Este investimento é essencial para o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento institucional do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando-se a fundamentação da contratação elencada no tópico anterior, tem-se que a solução para as questões propostas será a contratação de empresa para fornecimento do serviço, conforme cotação de preços e prazo de fornecimento elencados no ETP, sugerindo-se que o presente procedimento tramite através de Dispensa de Licitação, pois o valor médio enquadra-se nos valores estabelecidos em Lei e a adoção de outra forma de tramitação se tornaria excessivamente onerosa se considerarmos a primazia do princípio da eficiência administrativa.

4. OS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa interessada em participar do certame deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Entregar os produtos no prazo especificado em contrato, anuindo com a garantia mínima prevista;
b) Realizar a entrega dos produtos, sem ônus maiores que os previstos contratualmente;
c) Comprovar registro e regularidade fiscal da pessoa jurídica;
e) Arcar com os encargos sociais da mão de obra envolvida e com todas as despesas correlatas (alimentação, hospedagem, transporte) à prestação dos serviços;
f) Deverá manter e comprovar a manutenção das mesmas condições exigidas para habilitação, durante a vigência do contrato.

4.2 Na data firmada para comprovação da habilitação jurídica, deverão os licitantes interessados apresentar em envelope lacrado ou encaminhar por e-mail os seguintes documentos:

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal da sede do licitante;
b) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual da sede do licitante;
c) Certidão Negativa de Débitos Gerais junto a Fazenda Municipal da sede do licitante;
d) Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, emitida através do site do Tribunal Superior do Trabalho – www.tst.gov.br, conforme Lei n.º 12.440/2011;

A empresa interessada deverá ainda apresentar as seguintes declarações, nos termos do Decreto Municipal nº 019/2023 de 07 de fevereiro de 2013:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. **EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

a) Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, na orientação e acompanhamento ao Setor de licitações, conforme Termo de Referência;
b) Entregar os produtos, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

c) Apresentar nota fiscal acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais e Trabalhistas;

d) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão na prestação dos serviços ora contratados;

e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

f) Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

g) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE;

h) Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, Tribunal de Contas da União e demais normas aplicáveis à espécie, cumprindo todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

i) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do Contrato.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato;

b) Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;

c) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;

d) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;

e) Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas na licitação, no contrato e Proposta da empresa;

f) Relacionar-se com a CONTRATADA diretamente ou através de preposto por ela credenciada;

g) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados;

h) Fornecer todas as informações, orçamentos estimativos, demais documentos, e materiais necessários para possibilitar a consecução dos serviços à contratada, sob pena de prejuízo no cumprimento dos prazos legais exigidos nos procedimentos licitatórios.

GESTÃO DO CONTRATO; CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO; MODO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A entrega dos produtos se dará na sede da contratante.
6.2. As propostas apresentadas serão julgadas pelo menor preço global, em razão das especificações técnicas da prestação dos serviços;
6.3. A avaliação da qualidade dos produtos será atestada por Servidor deste Órgão através da aposição de confirmação junto às notas fiscais de entrega dos produtos e prestação de serviços, além de outros meios de aferição da qualidade dos serviços efetuados.

7.DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1 O período de vigência deste contrato terá início imediato após a sua assinatura e estender-se-á por um prazo inicial de 15 (quinze) dias para a entrega integral dos produtos. É importante ressaltar que, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e eventuais alterações subsequentes, este prazo poderá ser rescindido ou prorrogado.

8. ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
8.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
8.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1. O valor máximo disponível da presente despesa é de R$ 20.915,50 (vinte mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos). a ser pago em parcela única em até 30 (trinta dias) após a entrega dos produtos.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Deodápolis/MS a ser estabelecido pelo setor de contabilidade de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

11. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.
11.2- Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto (s) e serviço(s) entregue(s) devidamente atestada, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e conter o número do empenho correspondente.
11.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do (s) serviço (s) entregue (s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do contrato) os seguintes documentos:

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal da sede do licitante;

b) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual da sede do licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos Gerais junto a Fazenda Municipal da sede do licitante;

d) Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, emitida através do site do Tribunal Superior do Trabalho – www.tst.gov.br, conforme Lei n.º 12.440/2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

12. DAS SANÇÕES

12.1. Pelo descumprimento da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão usuário/aderente ou do Departamento de Licitação no que lhe couber:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

c) As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

12.2. Por atraso injustificado na execução do contrato:

a) Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

12.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela fornecedora;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b”, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos “a”, “c” e “d” do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.4. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

a) Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, não superior a 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro

Cadastral.

b) A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

12.5. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

12.6. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

13.DA DISPENSA DO PARECER JURIDICO

A dispensa de análise jurídica nas contratações por dispensa de licitação, em conformidade com o Decreto 022/2023 e a Lei 14.133/2021, é uma medida que visa otimizar os procedimentos administrativos, especialmente em situações de baixo valor e complexidade contratual.

O § 5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a análise jurídica pode ser dispensada em determinadas circunstâncias, tais como baixo valor, baixa complexidade da contratação, entrega imediata do bem ou utilização de minutas padronizadas. Este dispositivo legal proporciona uma base sólida para a implementação de políticas de dispensa de análise jurídica em nível municipal.

Nesse contexto, o Decreto 022/2023, datado de 07 de fevereiro de 2023, regulamenta a elaboração da análise jurídica das contratações por dispensa de licitação no município de Deodápolis. O artigo 2º deste decreto estabelece a dispensa da análise jurídica para contratações de baixo valor, conforme definido nos limites estabelecidos na Lei 14.133/2021. Dentre as justificativas para esta dispensa, destacam-se:

1. **Atendimento à Legislação Vigente**: A decisão de dispensar a análise jurídica está em

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

conformidade com a legislação municipal, que estabelece critérios claros para a dispensa em casos de contratos de baixo valor.

2. **Celeridade e Eficiência**: A dispensa do parecer jurídico busca promover a agilidade e eficiência nos processos de contratação, especialmente quando a análise jurídica se mostra desnecessária devido à simplicidade e baixo valor do contrato.
3. **Economia de Recursos**: A dispensa de análise jurídica contribui para aliviar a carga de trabalho do órgão, permitindo que seus recursos sejam direcionados para demandas mais complexas e prioritárias. Isso não apenas agiliza os procedimentos de contratação, mas também otimiza a utilização dos recursos humanos e financeiros disponíveis, garantindo uma gestão mais eficiente e sustentável.
4. **Preservação da Legalidade**: Apesar da dispensa da análise jurídica, as contratações continuam a ser realizadas em conformidade com os preceitos legais, garantindo a legalidade e lisura dos atos administrativos.

Portanto, em harmonia com as disposições do Decreto 022/2023 e da Lei 14.133/2021, e em consonância com os princípios da celeridade, eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, a dispensa da análise jurídica neste procedimento licitatório é justificada, tendo em vista que o valor envolvido neste processo não ultrapassa o limite legal estabelecido em R$29.953,01 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e um centavo), e sua natureza não apresenta grandes complexidades.

Deodápolis-MS, 17 de maio de 2024.

Paulo de Souza Filho

Membro Equipe de Planejamento

Diomar Ribeiro Pedroso

Membro Equipe de Planejamento

Rua Jonas Ferreira de Araújo, nº 738, Centro – Deodápolis-MS, CEP 79.790-000 – Fone: (67) 3448-1855

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2024

A empresa_____, CNPJ nº_____com sede em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital e no Termo de Referência, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____,_____de_____de 20___.

Assinatura do representante legal da empresa
(nome e número da identidade)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO pelo licitante que for convocado pelo (a) pregoeiro (a).

No caso de Microempresa ou Pequeno Porte, utilizar o texto abaixo:

Para fins de participação na licitação (indicar o n º do edital) a (nome da empresa), CNPJ nº_____, sediada (endereço completo), **DECLARA** sob pena da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2024

EDITAL Nº 010/2024

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF Nº_____, sediada_____(Endereço Completo), **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa de Licitação nº_____instaurada pela Câmara Municipal de Deodápolis - MS, quenão fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2024

EDITAL Nº 010/2024

A Empresa_____, CNPJ N.º_____, (endereço completo)_____ Nº_____, Bairro_____, Cidade_____-_____- neste ato representada por seu proprietário/ sócio-gerente ou representante por procuração, o Sr. _____, brasileiro, (estado civil)_____, profissão_____, portador da Carteira de Identidade nº_____- SSP_____, inscrito no CPF/MF sob o nº_____, no uso de suas atribuições legais, declara que a Empresa acima mencionada, compromete-se nos termos da legislação informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, decorrente da Dispensa de Licitação nº 0 1 0 **/2023.**

_____–_____,_____de_____de 20___.

.....

Assinatura do(a) representante da Empresa

Nome:_____

nº do CPF_____-_____

e Nº RG_____SSP/_____

┌ ┐

└ Carimbo Padronizado CNPJ ┘

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2024

EDITAL Nº 010/2024

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo), **DECLARO** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como ainda em observância ao art. 7º, inciso XXXIII, da Carta Magna.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com onúmero do CNPJ;
2. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2024

EDITAL Nº 010/2024

(Razão Social) _____, CNPJ/MF Nº _____, sediada _____(Endereço Completo), **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____nº_____, instaurada pela Câmara Municipal de Deodápolis - MS, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local_____

Nome do declarante _____

RG_____

CPF_____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OUEMPRESA DE PEQUENO PORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2024

EDITAL Nº 010/2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e CPF nº_____**DECLARA**, para fins de habilitação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006;

() **EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016.

() **COOPERATIVA**, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007;

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-E, §2º, Lei Complementar nº. 123/2.006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do artigo 3º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(Local e data)

(Representante legal)

Observação:

1. Assinalar com um “X” a condição da empresa.

2. Esta declaração deverá ser enviada junto à documentação de habilitação pela empresa que foi convocada pelo(a) pregoeiro(a) e que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar 123/2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2024

EDITAL Nº 010/2024

MINUTA DO CONTRATO Nº/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS** E A EMPRESA **.....**

I - CONTRATANTES: "CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS", ** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Jonas Ferreira de Araujo n° 738, centro de Deodápolis/MS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.905.565/0001-95, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa "**.....**" com sede a Rua/Av..... nº....., Bairro..... na cidade de..... - MS**, inscrita no** CNPJ nº, denominada **CONTRATADA**. **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Presidente da Mesa Diretora da Câmara o Sr. **Gilberto Dias Guimarães,** brasileiro, casado, portador do RG nº ……., e CPF nº ……., residente e domiciliado sito à …….., e a **CONTRATADA** o Sr....., brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua, na cidade de, portador do RG n.º..... e do CPF nº.....

II - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: **O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Presidente da Mesa Diretora da Câmara, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº XXX/XXXX, gerado pela Dispensa de Licitação n° XXX/XXXX, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.**

III – DA FORMA DE EXECUÇÃO: **indireta.**

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei no. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a fornecer a CONTRATANTE, os seguintes produtos, conforme especificação do Termo de Referência, vinculado ao processo licitatório nº XXX/XXXX:

- Fornecimento de materiais de expediente e papelaria.

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação entrará em vigor imediatamente após a assinatura do contrato e terá um prazo inicial de 15 (quinze) dias para a entrega completa dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este contrato o valor total de R$..... (.....) para o fornecimento dos produtos e prestação dos serviços, objeto previsto na cláusula primeira, sendo pagos em(.....) parcelas mensais de R$.....(.....) mediante a emissão de Nota Fiscal de fornecimento. Os pagamentos estarão condicionados, ainda, à comprovação, pela CONTRATADA, de estar em dia com as obrigações perante o FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas, mediante a apresentação das Certidões em plena validade.

CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Cabe ao **CONTRATANTE**, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, o **CONTRATADO** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**.

§ 1º - O **CONTRATADO** assume, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;

§ 2º - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa ao **CONTRATADO**, sob pena multa;

§ 3º - O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária, ou indenizações civis decorrentes de acidente de trânsito durante a execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao **CONTRATADO**;

§ 4º - O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

§ 5º - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 em sua atual redação, garantia prévia e ampla defesa em processo administrativo;

§ 6º - O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato, ressalvada a multa para o caso de extinção do contrato, prevista na cláusula quinta;

Rua Jonas Ferreira de Araújo, nº 738, Centro – Deodápolis-MS, CEP 79.790-000 – Fone: (67) 3448-1855

§ 7º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

§ 8º O CONTRATADO declara com a assinatura do presente contrato ter conhecimento das cláusulas exorbitantes que regem os contratos celebrados com a Administração Pública, os quais aplicam-se integralmente ao presente documento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do contrato poderá ser:

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial. § 1º Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

§ 4º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 5º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA SÉXTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo regulamentar, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo do presente contrato, no Diário Oficial do Município e afixado no mural de avisos da Câmara Municipal de Deodápolis - MS.

CLÁUSULA SETIMA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituíra encargos exclusivos do **CONTRATADO** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Deodápolis, 031- Ação Legislativa, 0001

Manutenção das Atividades do Legislativo, 2052 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.40.00 – 3.3.90.30.0 - Materiais de consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

Material Permanente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será responsável por fiscalizar os serviços prestados objeto deste contrato o Servidor.....RG.....SSP/.....Cargo....., conforme Portaria designativa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIPOSIÇÕES FINAIS

I - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado à Dispensa de Licitação **nº 11/2024,** nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, em sua atual redação.

II - Os casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis à Legislação, pertinente à espécie;

III - Compete ao **CONTRATADO** manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV - A Câmara Municipal de Deodápolis - MS, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO:

O foro do presente contrato será o da Comarca de Deodápolis - MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmam o presente termo, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Deodápolis - MS,de.....de 2024.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES
P/ Contratante

xxxxxxxxxxxxxxx
P/ Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

Testemunhas:

CPF.

CPF.

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE (ÓRGÃO GERENCIADOR)

CONTRATADA

CONTRATO / ATA Nº_____(DE ORIGEM)

OBJETO: _____

Na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Local e Data:

Contratante

Contratada

Rua Jonas Ferreira de Araújo, nº 738, Centro – Deodápolis-MS, CEP 79.790-000 – Fone: (67) 3448-1855

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO IX

MODELO DE PROCURAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2024

EDITAL Nº 010/2024

Por este instrumento, a empresa_____, sediadaem_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº_____, inscrito no CPF sob o nº_____, para representá-la noPREGÃO PRESENCIAL Nº____/2023 da Câmara Municipal de Deodápolis- MS, podendo formular ofertas e lances de preços,desistir de recurso ou interpô-lo, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

ASSINATURA

NOME

COMPLETO

Nº DO CPF DO MANDANTE

Observação: - Favor preencher este anexo com o timbre da empresa se houver.

- **A firma do Mandante deve ser reconhecida**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO X

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2024

EDITAL Nº 010/2024

A Empresa.....(nome da empresa licitante)..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins o cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Local, ____ de _____ de 2024.

_____ (Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.: 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.